



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaity, 09 de março de 2021.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel**, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Tendo em vista que a vigência do atual contrato de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaity que está com seu término previsto para 24/03/2021; faz-se necessária a contratação de empresa seguradora de veículos. Salientamos que tal solicitação se faz necessário para a manutenção do veículo protegido, no mesmo período, em casos de sinistros.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

12
/

Ibaiti, 01 de março de 2019.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Secretária Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel**, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
f

Ibaity, 09 de março de 2021.

DE: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



Prezados, boa tarde!

Segue proposta referente à contratação de seguro para o Veículo PALIO ESSENCE 1.6 FLEX 16V 5P – Placa AXN0791.
Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

06
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
---	------------------------	-------------------------------

CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rafael.araujo@br.rsagroup.com	TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7090
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **08:39:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PALIO - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

1 mensagem

Seguros Gerais - Depto de Licitações <segurogeral@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

8 de março de 2021 17:30


Senhores, boa tarde!

Segue orçamento em anexo do seguro solicitado por V.Sas.
Fico no aguardo do resultado desta licitação.

Atenciosamente,

SEGUROGERAL
CORRETORA DE SEGUROS

Rodrigo Matos
Corretor de Seguros
Tel.: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com

 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

image001.png
124K

08
P

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE IBAITI

CNPJ 77.774.677/0001-01

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE VEREADORES DE IBAITI, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 FLEX 16V 5P	2013/2014	AXN0791	R\$ 4.830,00	RS 287,50	R\$ 1.383,76

1 - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

Danos Materiais	RS	100.000,00
Danos Corporais	RS	100.000,00
Danos Morais	RS	5.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -

Morte	RS	5.000,00
Invalidez	RS	5.000,00
DMH	NÃO CONTRATADA	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

VALOR TOTAL

RS 1.383,76

FORMA DE PAGAMENTO:

0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
 Representante Legal
 Telefone: (11) 3384-8470
 E-mail: segurogeral@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

09
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.529/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFA SEGURADORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR - PARTE
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 01.418-000	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **08:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>

10
8**Proposta de Dispensa - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR**

1 mensagem

Gabriela - Barão Seguros <gabriela@baraoseguros.com.br>

2 de março de 2021 14:58

Para: Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>, Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>

Boa tarde

Prezados, em anexo enviamos a nossa proposta de dispensa de licitação, a vigência será de 12 meses, e o valor total do seguro pela CIA Porto Seguro será de R\$ 1.163,72 (Um mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Solicitamos analisar a proposta e verificar se as informações estão de acordo com as outras seguradoras (coberturas, franquias, assistências), pois assim todas as propostas estarão no mesmo padrão.

Ficamos à disposição para qualquer tipo de ajuste que se fizer necessário para que possamos fechar esse negócio.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para emitirmos a apólice.

Obs: Este orçamento é válido somente para dispensa de licitação e/ou compra direta, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

Atenciosamente.

Gabriela Schutz Webber

51 99101 0344 51 3031 6060

gabriela.barao

gabriela@baraoseguros.com.brwww.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300



Em seg., 1 de mar. de 2021 às 17:20, Gabriela - Barão Seguros <gabriela@baraoseguros.com.br> escreveu:

Boa Tarde

Prezada, recebemos sua solicitação e estaremos providenciando a cotação.

Att.

Gabriela Schutz Webber

51 99101 0344 51 3031 6060

gabriela.barao

gabriela@baraoseguros.com.brwww.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300



Em seg., 1 de mar. de 2021 às 17:15, Adriano - Barão Seguros <adriano@baraoseguros.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Câmara Municipal de Ibaiti** <camaraibaiti@gmail.com>

Date: seg., 1 de mar. de 2021 às 15:01

Subject: COTAÇÃO SEGURO AUTO PARA O VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

To: Adriano - Barão Seguros <adriano@baraoseguros.com.br>

11
/

Bom dia! Venho por meio informar que devido às proximidades do vencimento do seguro referente ao veículo Pálio/Essence 1.6 2013/2014 pertencente a esta Casa de Lei, necessitamos de cotação para nova licitação para o seguro do veículo. Segue em anexo a tabela com as descrições necessárias.

Att.

Simone Schuenck

--

Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.

Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

 IBAITI CAMARA DE VEREADORES.pdf
90K

Orçamento: 345106534		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Março/2021	
Início da Vigência: 01/03/2021	Data do Orçamento: 01/03/2021	
Término da Vigência: 01/03/2022	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 02/03/2021	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIQFSJ
Dados do cliente		
Razão Social: IBAITI CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ: 77.774.677/0001-01	Tipo Pessoa: Juridica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 615,46
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 323,89
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 37,77
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 19,44
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 1,54
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 37,85
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 127,77
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.163,72

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.163,72

13
7

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 31/03/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70

14
8

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camé

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

15
X

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.163,72	R\$ 1.163,72
2	0,00%	R\$ 581,86	R\$ 1.163,72
3	0,00%	R\$ 387,91	R\$ 1.163,73
4	0,00%	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
5	0,00%	R\$ 232,74	R\$ 1.163,70
6	0,00%	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70
7	0,00%	R\$ 166,25	R\$ 1.163,75
8	0,00%	R\$ 145,46	R\$ 1.163,68
9	0,00%	R\$ 129,30	R\$ 1.163,70
10	0,00%	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

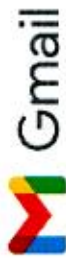
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **08:42:35** (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

cotação seguro automóvel câmara Municipal de Ibaiti

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Para: Pactual Seguros Jacarezinho <segurosjac@grupopactual.com.br>

1 de março de 2021 15:01

Bom dia! Venho por meio informar que devido às proximidades do vencimento do seguro referente ao veículo Pálio/Essence 1.6 2013/2014 pertencente a esta Casa de Lei, necessitamos de cotação para nova licitação para o seguro do veículo. Segue em anexo a tabela com as descrições necessárias.

Att.

Simone Schuenck

Câmara Municipal de Ibaiti**Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.****Cep.: 84900-000****Telefone (43) 3546-1086** Seguro Carro Câmara...doc
31K

17

Orçamento: 345086431		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Março/2021
Início da Vigência: 03/03/2021		Data do Orçamento: 01/03/2021
Término da Vigência: 03/03/2022		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 03/03/2021
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
PACTUAL SEG ADMR E COR. DE SEGS S/C LTDA	(43) 35251095	LIC40J
Dados do cliente		
Razão Social: IBAITI CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ: 77.774.677/0001-01		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 747,62
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 364,38
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 42,50
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 21,88
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 3,47
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 42,58
45Y - Assistência 24h Completa - Livre Escolha		R\$ 574,98
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

197

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.797,41

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.797,41

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 31/03/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	R\$ 1.797,41

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	R\$ 1.797,41

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	R\$ 1.797,41
2	0,00%	R\$ 898,70	R\$ 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	R\$ 1.797,42
4	0,00%	R\$ 449,35	R\$ 1.797,40
5	0,00%	R\$ 359,48	R\$ 1.797,40
6	0,00%	R\$ 299,57	R\$ 1.797,42
7	0,00%	R\$ 256,77	R\$ 1.797,39
8	0,00%	R\$ 224,68	R\$ 1.797,44
9	0,00%	R\$ 199,71	R\$ 1.797,39
10	0,00%	R\$ 179,74	R\$ 1.797,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 898,70	R\$ 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	R\$ 1.797,42
4	0,00%	R\$ 449,35	R\$ 1.797,40
5	0,00%	R\$ 359,48	R\$ 1.797,40
6	0,00%	R\$ 299,57	R\$ 1.797,42

20/8

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 256,77	R\$ 1.797,39
8	0,00%	R\$ 224,68	R\$ 1.797,44
9	0,00%	R\$ 199,71	R\$ 1.797,39
10	0,00%	R\$ 179,74	R\$ 1.797,40

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	R\$ 1.797,41
2	0,00%	R\$ 898,70	R\$ 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	R\$ 1.797,42
4	0,00%	R\$ 449,35	R\$ 1.797,40
5	0,00%	R\$ 359,48	R\$ 1.797,40
6	0,00%	R\$ 299,57	R\$ 1.797,42
7	0,00%	R\$ 256,77	R\$ 1.797,39
8	0,00%	R\$ 224,68	R\$ 1.797,44
9	0,00%	R\$ 199,71	R\$ 1.797,39
10	0,00%	R\$ 179,74	R\$ 1.797,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	R\$ 1.797,41
2	0,00%	R\$ 898,70	R\$ 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	R\$ 1.797,42
4	0,00%	R\$ 449,35	R\$ 1.797,40
5	0,00%	R\$ 359,48	R\$ 1.797,40
6	0,00%	R\$ 299,57	R\$ 1.797,42
7	0,00%	R\$ 256,77	R\$ 1.797,39
8	0,00%	R\$ 224,68	R\$ 1.797,44
9	0,00%	R\$ 199,71	R\$ 1.797,39
10	0,00%	R\$ 179,74	R\$ 1.797,40

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 898,70	R\$ 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	R\$ 1.797,42
4	0,00%	R\$ 449,35	R\$ 1.797,40
5	0,00%	R\$ 359,48	R\$ 1.797,40
6	0,00%	R\$ 299,57	R\$ 1.797,42

217

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 256,77	R\$ 1.797,39
8	0,00%	R\$ 224,68	R\$ 1.797,44
9	0,00%	R\$ 199,71	R\$ 1.797,39
10	0,00%	R\$ 179,74	R\$ 1.797,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.797,41	RS 1.797,41
2	0,00%	R\$ 898,70	RS 1.797,40
3	0,00%	R\$ 599,14	RS 1.797,42
4	0,00%	RS 449,35	RS 1.797,40
5	0,00%	RS 359,48	RS 1.797,40
6	0,00%	RS 299,57	RS 1.797,42
7	0,00%	RS 256,77	RS 1.797,39
8	0,00%	RS 224,68	RS 1.797,44
9	0,00%	RS 199,71	RS 1.797,39
10	0,00%	RS 179,74	RS 1.797,40

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900288/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 345086431

Dados do Cliente:

Razão Social: IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CNPJ: 77.774.677/0001-01
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 01/03/2021
Tarifa: Março/2021
Vigência: 03/03/2021 - 03/03/2022
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa:	Jurídica
Validade:	31/03/2021
Última Liberação:	03/03/2021
Quantidade de Itens:	1
Data da impressão:	03/03/2021

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: FIAT - NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
FLEX
REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2013/2014
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 13242
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
OKm: Não
CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.319,85

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 5.000,00

DMO 1R - IS R\$ 10.000,00

Cl. 45Y

Vidros 076 / FRANQUIAS:

Parabrisa/Traseiro: R\$ 168,00

Retrovisores: R\$ 58,00

Lanternas/Faróis: R\$ 119,00

TOTAL

R\$ 747,62

R\$ 364,38

R\$ 42,50

R\$ 21,88

R\$ 3,47

R\$ 574,98

R\$ 42,58

R\$ 1.797,41

23
7

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

P 24

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:42:35 (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Renovação Seguro Auto

Seguros Corporativos <seguroscorporativos@vecorseguros.com.br>

Para: camaraibaiti@gmail.com

1 de março de 2021 14:08

Boa tarde, Simone

Tendo a possibilidade de melhor valor do que o que foi contratado em 2020, gostaríamos de apresentar nosso orçamento para renovação do seguro do Fiat Palio

Para otimizarmos o cálculo eu necessito de uma cópia da apólice atual.

Agradeço a oportunidade.

Marcio

Vecor - Seguros Corporativos

27
P



MAPA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	validade	CONESP - SURA SEGUROS	ALFA SEGUROS	BARÃO SEGUROS -PORTO SEGURO	PACTUAL - PORTO SEGUROI
1.	contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa.	12 meses	1.107,01	1.383,76	1.163,72	1.797,41

Certifico que a empresa corretora de seguros Conesp através da empresa SEGUROS SURA S.A apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor de **R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)** com prazo contratual de 12 (doze) meses a contar da data da Apólice.

Ibaíti, 09 de março de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel**, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel**, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel**, para o veículo Fiat/Pálio Essence ano 2013/2014 placa AXN 0791 de propriedade desta Casa Legislativa, com prazo contratual de 12 (doze) meses a contar da data da Apólice, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

José Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na cobertura de seguro para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor ofertado de **RS 1.107,01**, informo que existe dotação orçamentária no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 09 de março de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 69.265,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os serviços em 2020, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 09/03/2021.

Ibaiti/Paraná, 09 de março de 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4

Ibaiti, 16 de março de 2021.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2019 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 247.500,00 (duzentos e quarente e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1022, de 21 de dezembro de 2020.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL**, de **R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)** com prazo contratual até 12 meses.

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.


- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

34
↑

PARECER JURÍDICO Nº 026/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para veículo, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 1.107,01 (um mil, cento e sete reais e um centavo)**, com contratação imediata, conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por



ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

35
P

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

J

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

36
f

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do**

art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

37
P

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 16 de março de 2021.



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 16 de março de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Ementa: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. a empresa **SEGUROS SURA S.A CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)**, ofertado pela empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27, **com sede na cidade de São Paulo-SP, sito à Av. das Nações Unidas, 12.995 – 3º Andar, Brooklin Novo.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 16 de março de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira



DIÁRIO OFICIAL

41
/

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1827 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42
f

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL
Contratado: SEGUROS SURA S.A
Valor total: R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 meses a contar da data da Apólice.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de março de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

SEGUROS SURA S.A
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

43
/

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de março de 2020.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1869, ÀS FLS. 9, EM DATA DE 16.03.2021.

Quando a Dispensa: **onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

Quando a contratada: **onde se lê:** GENTE SEGURADORA S.A, **leia-se:** SEGUROS SURA S.A.

Ibaiti, 17 de março de 2021

José Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

44
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1869, ÀS FLS. 9, EM DATA DE 16.03.2021.

QUANTO AO OBJETO: **onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. E **onde se lê:** GENTE SEGURADORA S.A, **leia-se:** SEGUROS SURA S.A.

QUANTO A DATA: **onde se lê:** Ibaiti, 16 de março de 2020, **leia-se:** Ibaiti, 16 de março de 2021.

QUANTO RESPONSÁVEL: **onde se lê:** Sidinei Róbis de Oliveira, **leia-se:** José Oscar Belão.

Ibaiti, 17 de março de 2021

José Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

45
/



46
f

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 008/2021

CONTRATO Nº 007/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 008/21-CMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, inscrita no CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **Sr. Jose Oscar Belão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na AV. das Nações Unidas nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, representado pela Sr. Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, portadora do RG nº 28.011.836-3 – SSP/RS e inscrito(a) no CPF sob o nº 295.882.928-67, houveram por bem celebrar o presente Contrato contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel, com previsão contratual de 12 meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Dispensa nº 007/2020-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de seguro para o veículo FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, cor Prata, Ano/Modelo 2013/2014, Placa AXN – 0791, Chassi 9BD196283E2186221, Renavam 00585435960, de propriedade da Contratante.

2. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a ser contada **a partir da data da Apólice**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Geral de Licitações.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela cobertura securitária pactuada a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.107,01 (Mil cento e sete reais e um centavos)**, nos termos da proposta apresentada pela Contratada.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.



3.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou documento(s) equivalente(s) pelo fiscal do contrato, que deverá ser emitida após o recebimento da Apólice do Seguro.

3.4 Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA protocolará nota fiscal junto à Secretaria da Câmara Municipal, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal — CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DIREITOS DAS PARTES

5.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

a) receber a prestação de serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

48
P

b) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato; e

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

7. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.

7.2 Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do OBJETO deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.



7.3 Emitir apólice de seguro que contenha os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que o identifiquem, observando as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

7.4 Fornecer a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

7.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

7.6. Indenizar a Câmara Municipal de Ibaiti, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no máximo, 30 (trinta) dias após a entrega de toda documentação básica.

7.7 Em caso de atraso no pagamento da indenização, não obstante as penalidades previstas neste Contrato, o valor será corrigido pela variação do IPC-A (índice de Preços ao Consumidor - Amplo) acumulado no período do atraso até a efetivação do pagamento.

7.8 Informar à Câmara Municipal de Ibaiti, os procedimentos para liquidação dos sinistros, com especificação dos documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato. Apenas nos casos de dúvida fundamentada e justificável, a CONTRATADA solicitará outros documentos.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao Presidente da câmara Municipal de Ibaiti todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; e

IV - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.2. Caberá à fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

50
f

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

VII - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão com responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

8.5. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

8.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto da CONTRATANTE;

c) manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, das seguintes sanções:



- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso no pagamento da indenização à Câmara Municipal de Ibaiti no caso de sinistro, considerado o prazo previsto no item 7.6 deste contrato;
- III) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, a CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8666/93;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. As sanções previstas nos incisos do item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 9.1 do presente instrumento.

10.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Ibaiti, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Ibaiti; ou

c) judicial, nos termos da legislação.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



52
/

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

12. DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Diário Eletrônico do Município de Ibaiti, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ibaiti, 16 de março de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
Presidente da Câmara municipal de Ibaiti
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A
CONTRATADA

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
PORTARIA Nº 008/2007

Testemunhas:

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, CPF Nº 039.067.049-98

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 038.936.789-30

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

53
/

O documento CONTRATO PARA ASSINAR.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B42-C05D-20E4-81EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B42-C05D-20E4-81EF



Hash do Documento

82CA5ABD89A8AE071974FE4CA6E997ED2CA2A9FC6B2872AD265306168CF71CF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

Nome no certificado: SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
23/03/2021 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 22/03/2021 22:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

Stephanie - 479.588.948-13 em 22/03/2021 11:30 UTC-03:00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

54
4

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 1/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/02/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

SEGUROS SURA S A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

- » Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1005539-63.2019.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/03/2019. Reqte: Marice Passos dos Reis.*****
- » Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível. Processo: 1012213-91.2018.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/05/2018. Reqte: Alan Dias Fernandes.*****
- » Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1018585-92.2015.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 29/06/2015. Reqte: Alfredo Luiz Soares Bazzoli.*****
- » Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível. Processo: 1029145-86.2020.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/11/2020. Reqte: Francié Oliveira dos Santos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0006633-26.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 10/03/2020. Reqte: Tania Imaculada Boaventura Isabel dos Santos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0017278-52.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 12/07/2016. Reqte: Dulcineia Pereira.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 0018739-20.2020.8.26.0002. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Substituição do Produto. Data: 26/01/2019. Reqte: Carl Zeiss do Brasil Ltda.****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 0024203-59.2019.8.26.0002. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Substituição do Produto. Data: 26/01/2019. Reqte: Carl Zeiss do Brasil Ltda.****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNISA. Processo: 0030960-40.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 21/09/2017. Reqte: José Carlos Oliveira Andrade.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0037797-43.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/11/2019. Reqte: Marcia Regina Vasconcelos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 0073446-50.2011.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/10/2011. Reqte: Francisco Jair de Melo.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. Processo: 1000182-41.2015.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 09/01/2015. Reqte: PROGRESS ACADEMIA LTDA.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1002559-80.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato. Data: 22/01/2020. Reqte: Luiz Henrique Augusto Meneghelli.*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 5ª Vara Cível. Processo:

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

55
A

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 2/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

1093798-53.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/01/2017. Reqte: Transportes de Cargas Soares Oliveira Ltda - Epp.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1096204-42.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/02/2020. Reqte: Neuza Nogueira Govoni.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1096914-62.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/02/2020. Reqte: Rodrigo Junqueira Franco.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1010410-41.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/03/2018. Reqte: Rafael Leandro Machado.*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 15ª Vara Cível. Processo: 1010699-29.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/02/2020. Reqte: Marcos Filipe Leal Santos.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara Cível. Processo: 1015822-13.2017.8.26.0100. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Novação. Data: 05/09/2017. Embargte: Comercial São Jorge Comércio de Importação e Exportação Ltda..

» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1016438-54.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/04/2018. Reqte: Marcio Jose Felix Eirell - Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara Cível. Processo: 1017136-60.2018.8.26.0002. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 11/04/2018. Embargte: Reque/Basso Participações Ltda.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1019572-21.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/04/2020. Reqte: Anderson Carvalho de Andrade.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1027430-74.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/06/2018. Reqte: Wj Transportes Eirell - Epp.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 4ª Vara Cível. Processo: 1031804-75.2014.8.26.0002. Ação: Protesto. Assunto: Caução. Data: 22/07/2014. Reqte: GRIMALDI DO BRASIL - COMPANHIA DI NAVIGAZIONE DO BRASIL.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 9ª Vara Cível. Processo: 1035090-56.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/07/2017. Reqte: Donizetti Rodrigues de Oliveira Transportes Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1038917-75.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/07/2017. Reqte: GUSTAVO LEITE DE ANDRADE.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1047726-20.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/09/2018. Reqte: Odete Santana da Silva.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1052070-73.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/10/2020. Reqte: Maria Enoi Raimunda Leal Gonçalves.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1055666-41.2015.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/12/2015. Reqte: Mario Vicente do Nascimento Veiculos - Me.*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1058403-41.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/11/2020. Reqte: Fabio Tadeu Ferreira Guedes.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1062605-66.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Corretagem. Data: 28/11/2017. Reqte: Inset Corretora de Seguros Ltda.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1064116-94.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 11/12/2020. Reqte: Aerocar Retoques de Riscos e Polimentos Ltda Me.

» Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo:

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

56
f

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 3/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

0009688-88.2020.8.26.0003. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 20/11/2020. Reqte: Larissa de Campos Oliveira Nozcie.*****

» Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1029027-80.2020.8.26.0003. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 20/11/2020. Reqte: Alessandro Vieira.*****

» Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível. Processo: 1021333-21.2019.8.26.0003. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 11/11/2019. Reqte: Bio Company Comércio e Serviços Ltda.***

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009571-66.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/01/2017. Reqte: Andréia Gomes Oliveira da Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0001577-45.2016.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 29/02/2016. Reqte: Leticia Miranda do Nascimento.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0003645-31.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/04/2017. Reqte: Dioclécio Leite de Araújo.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0005425-06.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 31/05/2017. Reqte: Lourdes Aparecida de Jesus Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009385-72.2014.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/11/2014. Reqte: Fabiane Pedrosa da Silva.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009763-23.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/09/2017. Reqte: Patricia Bossle Tadima Santos.

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1005680-10.2016.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 07/03/2018. Reqte: Carlos Cesar Mucio.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível. Processo: 1007168-29.2020.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 10/07/2020. Reqte: Orlando Alves de Lima.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1009006-41.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/07/2019. Reqte: Carlos Eduardo Gomes da Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1012035-02.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 14/09/2019. Reqte: Natalia Rosendo dos Santos.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1012888-11.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 01/10/2019. Reqte: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1031895-89.2018.8.26.0564 (0011328-63.2019.8.26.0005). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/12/2020. Reqte: Jose Rivaldo da Silva.*****

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017248-49.2020.8.26.0005. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/11/2020. Reqte: Roseli Tavares de Silva.*****

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004291-06.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 30/06/2015. Reqte: Paulo Sergio Rodrigues da Silva.

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005460-29.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 17/06/2015. Reqte: Andrea Lucia Venancio dos Santos.

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

57
P

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 4/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

- » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005517-43.2015.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2015. Reqte: Andre Cavalcante.*****
- » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0036428-58.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 22/09/2015. Reqte: Sandra Regina de Souza.*****
- » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0016914-36.2014.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 26/11/2014. Reqte: Julio Cesar Zambetti.*****
- » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003956-91.2020.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/05/2020. Reqte: George Tavares da Silva.
- » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1013783-39.2014.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/11/2014. Reqte: Yasmim Natasha Varijão Alvarenga.*****
- » Foro Regional VII - Itaquera - Unidade Avançada de Atend. Jud. - São Mateus. Processo: 0007357-20.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/04/2017. Reqte: Roberto de Oliveira.*****
- » Foro Regional VII - Itaquera - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0011008-89.2019.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 14/05/2019. Reqte: Simone Bispo Fiuza.***
- » Foro Regional VII - Itaquera - 5ª Vara Cível. Processo: 1017416-55.2014.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: indenização por Dano Moral. Data: 26/08/2014. Reqte: ALACR ANDRE COMES.*****
- » Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível. Processo: 1018431-54.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 28/08/2017. Reqte: Cleunice Valentim Moura.*****
- » Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0022714-76.2013.8.26.0008. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/11/2013. Reqte: Marcelo Nicotera Fernandez.*****
- » Foro Regional VIII - Tatuapé - 5ª Vara Cível. Processo: 1013190-96.2017.8.26.0008. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/09/2017. Reqte: Adamastor Ferreira Alves.*****
- » Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017182-94.2019.8.26.0008. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/12/2019. Reqte: Aparecida Gizele Lucena de Silva.*****
- » Foro Regional IX - Vila Prudente - 2ª Vara Cível. Processo: 1000162-87.2019.8.26.0009. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/01/2019. Reqte: Jacqueline Yumi Miyake.*****
- » Foro Regional X - Ipiranga - 2ª Vara Cível. Processo: 1003272-33.2015.8.26.0010. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 02/06/2015. Reqte: Raimundo Marcelino da Silva Filho.*****
- » Foro Regional XI - Pinheiros - 2ª Vara Cível. Processo: 4002669-71.2013.8.26.0011. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2013. Reqte: Irene de Souza Ferreira.*****
- » Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 1007579-91.2018.8.26.0014. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores. Data: 05/12/2016. Exeqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo.*****
- » Foro Central Juizados Especiais Cíveis - Juizado Especial Cível Anexo FMU. Processo: 0004259-78.2018.8.26.0016. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 13/11/2017. Exeqte: Ioneide Rosa dos Santos.*****
- » Foro Central Juizados Especiais Cíveis - Juizado Especial Cível Anexo PUC. Processo: 0008956-59.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/12/2020. Reqte: Fanny Merlos Fernandes Silva.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

58
/

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 5/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 0013980-44.2015.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/12/2015. Repte: GABRIELA BORGES KWOK.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1006122-44.2017.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 04/07/2017. Repte: Renato Barboza.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1008429-66.2015.8.26.0016 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 06/08/2015. Exeqte: Denise Marcondes Moura.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1011774-64.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/09/2020. Repte: Roseli Tavares da Silva.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1012266-56.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/10/2020. Repte: Alexandre Carrião Stout.

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1015557-64.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 12/12/2020. Repte: Alternativa Eventos Ltda Me.*****

AMERICANA

» Foro de Americana - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005061-18.2019.8.26.0019. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 20/05/2019. Repte: Ariadni Mendes Pereira.*****

» Foro de Americana - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0007668-67.2020.8.26.0019. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigações. Data: 20/05/2019. Exeqte: Ariadni Mendes Pereira.*****

SÃO PAULO

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 3ª Vara Cível. Processo: 1000086-98.2017.8.26.0020. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/01/2017. Repte: Icatel - Telemática Serviços e Comércio Ltda.*****

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 1ª Vara Cível. Processo: 1004688-69.2016.8.26.0020. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 20/04/2016. Repte: Neusa de Oliveira Cruz.*****

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 2ª Vara Cível. Processo: 1007817-48.2017.8.26.0020. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/07/2017. Repte: Adriano Silva dos Santos.*****

ARARAQUARA

» Foro de Araraquara - 5ª Vara Cível. Processo: 1003750-57.2015.8.26.0037. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/04/2015. Autor: Carlos Alberto Pereira.*****

ARARAS

» Foro de Araras - 2ª Vara Cível. Processo: 0006495-29.2012.8.26.0038 (0006495-29.2012.8.26.0038). Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 15/05/2012. Repte: Daniela Ribeiro dos Santos Campanholo.*

ARUJÁ

» Foro de Arujá - 2ª Vara. Processo: 0001224-52.2011.8.26.0045 (045.01.2011.001224). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Pagamento. Data: 24/03/2011. Repte: Metal Alfa Ltda.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

59
 7

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 6/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

ASSIS

» Foro de Assis - 3ª Vara Cível. Processo: 1002898-61.2019.8.26.0047. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/05/2019. Repte: Marcos Roberto Pauletti dos Santos Oliveira.*****

ATIBAIA

» Foro de Atibaia - 1ª Vara Cível. Processo: 1005618-32.2018.8.26.0048. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/08/2018. Repte: Ari Antonio Tomazi.*****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1051127-34.2019.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 25/10/2019. Repte: Adinaldo Rodrigues de Oliveira.*****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1132664-42.2018.8.26.6150. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/04/2019. Repte: Armando Alves Arraes.*****

BARIRI

» Foro de Bariri - 2ª Vara. Processo: 1001675-69.2018.8.26.0062. Ação: Homologação de Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/12/2018. Repte: Seguros Sura (Brasil).*****

BORBOREMA

» Foro de Borborema - Vara Única. Processo: 0000986-79.2002.8.26.0067 (1). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/04/2002. Exepte: Claudécir Aparecido Donizetti Sasso.*****

BARUERI

» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 0027862-82.2013.8.26.0066. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 01/11/2009. Exepte: I R B BRASIL RESSEGUROS S/A.*****

BAURU

» Foro de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003842-54.2020.8.26.0071. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/02/2020. Repte: Laurita Fernandes Fassoni.*

AVARÉ

» Foro de Avaré - 2ª Vara Cível. Processo: 1002497-86.2016.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 08/06/2016. Repte: Dênio Luiz Gomes Me.*****

» Foro de Avaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1006622-97.2016.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/12/2016. Repte: FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA.*****

BERTIÓGA

» Foro de Bertióga - 1ª Vara. Processo: 1002801-45.2017.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/12/2017. Repte: Gertrudes de Jesus Bispo.*****

BIRIGUI

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006573-22.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 15/12/2020. Repte: Zilda Jardim Ferreira Barbosa.*****

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000337-37.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/01/2020. Repte: Antônio Custódio Paizato.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

60
f

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 7/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

CAMPINAS

- » Foro Regional de Vila Mimosa - 5ª Vara. Processo: 1001599-98.2020.8.26.0084. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 05/03/2020. Repte: Rodrigo Henrique dos Santos Manoel.*****
- » Foro Regional de Vila Mimosa - 1ª Vara. Processo: 1002499-93.2020.8.26.0565. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/07/2020. Repte: Jofel Transportes Ltda.*****

SÃO PAULO

- » Foro Central Cível - 39ª Vara Cível. Processo: 0017060-79.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 27/10/2010. Exeqte: Espólio de Celia Regina Nascimento Santos.*****
- » Foro Central Cível - 17ª Vara Cível. Processo: 0017953-70.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 03/12/2009. Exeqte: Gafisa S/A.*****
- » Foro Central Cível - 5ª Vara Cível. Processo: 0031852-38.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 04/11/2004. Exeqte: Gabriela Pereira da Silva.*****
- » Foro Central Cível - 31ª Vara Cível. Processo: 0049270-62.2015.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/12/2015. Repte: Marcelo Hipólino Mendonça.*****
- » Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 0085634-28.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 28/03/2007. Exeqte: Carglass Automotiva Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 0144513-72.2011.8.26.0100 (583.00.2011.144513). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 13/05/2011. Repte: Delirio Filmes Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 26ª Vara Cível. Processo: 1003568-09.2011.8.26.0100 (1) (583.00.2011.139084/1). Ação: Procedimento Comum Cível. Data: 28/04/2011. Exeqte: Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 1005329-14.2014.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2014. Repte: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A (RSA).*****
- » Foro Central Cível - 8ª Vara Cível. Processo: 1013351-84.2018.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Quanto à Carga. Data: 15/12/2018. Repte: Ems S/A.*****
- » Foro Central Cível - 31ª Vara Cível. Processo: 1019492-88.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/03/2019. Repte: Ana Maria Romano Pacheco Mazzola.*****
- » Foro Central Cível - 17ª Vara Cível. Processo: 1024524-40.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/03/2020. Repte: Rui da Silva Antunes.*****
- » Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1034059-27.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/04/2019. Repte: Mauro Roberto Pinto Pimenta Junior.*****
- » Foro Central Cível - 19ª Vara Cível. Processo: 1036938-80.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 22/04/2014. Repte: INDÚSTRIA GRÁFICA ITU LTDA.*****
- » Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1045252-44.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 05/05/2016. Repte: Alfredo Luiz Soares Bazzoli.*****
- » Foro Central Cível - 13ª Vara Cível. Processo: 1063057-73.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/06/2017. Repte: Gianlucca Stamogiou Cereda.*****
- » Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1063197-39.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 02/07/2019. Repte: Dinâmica Paulista Transportes Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1066078-91.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Adjudicação Compulsória. Data: 28/06/2016. Repte:

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

61
/

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 8/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Rogério Aparecido Novaes Barbosa.*****
 » Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 1066381-71.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/07/2017. Reqte: Martins Transportes e Remoções Ltda.*****
 » Foro Central Cível - 27ª Vara Cível. Processo: 1066718-26.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 26/06/2018. Reqte: Roselli Rodrigues de Freitas.*****
 » Foro Central Cível - 2ª Vara Cível. Processo: 1070458-55.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Enriquecimento sem Causa. Data: 23/07/2019. Reqte: H.M. Bessa Tecidos ME.*****
 » Foro Central Cível - 38ª Vara Cível. Processo: 1083614-76.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/09/2020. Reqte: Food Center Alimentos e Bebidas Ltda.*****
 » Foro Central Cível - 40ª Vara Cível. Processo: 1093711-82.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Erro Médico. Data: 25/11/2019. Reqte: JOSE ANTONIO ROSOLINO.*****
 » Foro Central Cível - 38ª Vara Cível. Processo: 1093904-58.2017.8.26.0100. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 21/09/2017. Embargte: Fera Transportes Ltda.*****
 » Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1102544-55.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/10/2014. Reqte: Maria Izabel Galvão Gomes Pereira.*****
 » Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 1124713-31.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/12/2017. Reqte: Motorola Industrial Ltda.*****
 » Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 1124968-81.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 22/12/2020. Reqte: Valmir Severo do Nascimento.*****

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 1ª Vara Cível. Processo: 0024520-89.2017.8.26.0114. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Inadimplemento. Data: 29/07/2015. Reqte: Aeroportos Brasil - Viracopos S/A.*****
 » Foro de Campinas - 8ª Vara Cível. Processo: 0029211-50.2011.8.26.0114 (0029211-50.2011.8.26.0114). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 24/05/2011. Reqte: Sidney Jose da Silva Lopes.*****
 » Foro de Campinas - 9ª Vara Cível. Processo: 0032828-62.2004.8.26.0114 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Data: 10/09/2004. Exeqte: Sempre Empresa de Segurança Ltda.*****
 » Foro de Campinas - 3ª Vara Cível. Processo: 0051315-90.1998.8.26.0114 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/1998. Exeqte: Domingos Xavier da Silva - Espólio.*****
 » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0512739-09.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISE/ Imposto sobre Serviços. Data: 14/11/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.*****
 » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0529335-68.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 17/12/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.*****
 » Foro de Campinas - 9ª Vara Cível. Processo: 1022171-82.2020.8.26.0114 (0941783-74.2020.8.26.0000). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/01/2021. Reqte: La Consultores Associados Ltda.*****

CARAPICUÍBA

» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1010722-30.2016.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 19/12/2016. Reqte: Aparecida de Fátima Silva.*****

CERQUILHO

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

62
 4

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 9/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Cerquilha - Vara Única. Processo: 1000671-65.2020.8.26.0137. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 05/06/2020. Repte: Milton José da Silva.*****

» Foro de Cerquilha - Vara Única. Processo: 1000623-36.2020.8.26.0137. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 13/07/2020. Repte: Nilton Caires de Carvalho.*****

CORDEIRÓPOLIS

» Foro de Cordeirópolis - Vara Única. Processo: 0002656-95.2014.8.26.0146. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 06/11/2014. Repte: Tecmil - Transportadora, Tecnologia em Moagem Industrial Ltda EPP.*****

COSMÓPOLIS

» Foro de Cosmópolis - Vara Única. Processo: 1000935-34.2016.8.26.0150. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 07/06/2018. Repte: José Costa Silva.*****

» Foro de Cosmópolis - Vara Única. Processo: 1001205-70.2017.8.26.0150. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/06/2017. Repte: Silvana Maria Nascimento.*****

CUBATÃO

» Foro de Cubatão - 3ª Vara. Processo: 1035907-18.2020.8.26.0002. Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária. Assunto: Intimação / Notificação. Data: 11/09/2020. Repte: Carolina Rodrigues Maria de Sousa.*****

DIADEMA

» Foro de Diadema - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0009127-66.2020.8.26.0161. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 26/11/2020. Repte: Edival Prates da Silva.*****

» Foro de Diadema - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0015598-06.2017.8.26.0161. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 27/11/2017. Repte: Maria Isabel da Silva.*****

» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1008547-29.2014.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/08/2014. Repte: VALSIR DE SOUZA.*****

» Foro de Diadema - 3ª Vara Cível. Processo: 1010025-96.2019.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/08/2019. Repte: Flavio Antonio Rodrigues.*****

» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1012984-11.2017.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/10/2017. Repte: Sulglass - Indústria e Comércio de Vidros Ltda.*****

EMBU DAS ARTES

» Foro de Embu das Artes - 2ª Vara Judicial. Processo: 1004318-68.2020.8.26.0176. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Substituição do Produto. Data: 28/09/2020. Repte: Rogério Lourencetti de Nascimento.*****

FERRAZ DE VASCONCELOS

» Foro de Ferraz de Vasconcelos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000261-13.2019.8.26.0191. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 22/01/2019. Repte: Jackson Alves de Araujo.*****

FRANCA

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1010733-41.2019.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/04/2019. Repte: Laudiceia Patrícia Silva Moura Barbosa.*****

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1021226-19.2015.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/05/2015. Repte: Cintia Helena de Jesus Silva Bota.*****

PEDIDO Nº: 0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

63
4

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 10/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

FRANCO DA ROCHA

» Foro de Franco da Rocha - 2ª Vara Cível. Processo: 1001563-44.2016.8.26.0198. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 28/04/2016. Repte: Eliane da Silva Transportes.

GUARULHOS

- » Foro de Guarulhos - 9ª Vara Cível. Processo: 0050241-05.2011.8.26.0224 (0050241-05.2011.8.26.0224). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 08/08/2011. Repte: Fabiana de Paula Nery Cruz.
» Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível. Processo: 1000155-95.2020.8.26.0224. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Pagamento. Data: 07/01/2020. Embargte: S.a Costa Gama Transportes e Logística - Me.
» Foro de Guarulhos - 9ª Vara Cível. Processo: 1003675-63.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 05/02/2020. Repte: Raquel Bernardes Pinto.
» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 1007743-95.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/03/2016. Repte: Embargraf Embalagem Gráfica e Editora Ltda.
» Foro de Guarulhos - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1009397-78.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 18/03/2020. Repte: Juivaldo de Jesus Santos.
» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017447-35.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 16/05/2016. Repte: Edson Morra.
» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1020035-15.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/06/2016. Repte: Rosemari de Oliveira Barros.
» Foro de Guarulhos - 7ª Vara Cível. Processo: 1029302-59.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Dever de Informação. Data: 08/09/2020. Repte: Marisa Silva Santos.
» Foro de Guarulhos - ESTOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE GUARULHOS. Processo: 1507993-20.2018.8.26.0224. Ação: Execução Fiscal. Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO. Data: 28/11/2020. Exepte: Município de Guarulhos.

HORTOLÂNDIA

- » Foro de Hortolândia - 2ª Vara Judicial. Processo: 1001315-14.2016.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Irregularidade no atendimento. Data: 12/03/2018. Repte: Transportadora Novo Milenio Ltda.
» Foro de Hortolândia - 2ª Vara Judicial. Processo: 1005104-21.2016.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços Profissionais. Data: 29/08/2018. Repte: Transportadora Novo Milenio Ltda.

INDAIATUBA

- » Foro de Indaiatuba - 3ª Vara Cível. Processo: 1000612-60.2017.8.26.0248. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 27/01/2017. Repte: Maria José Figueiredo da Silva Sanches.
» Foro de Indaiatuba - 3ª Vara Cível. Processo: 1008247-24.2019.8.26.0248. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 30/08/2019. Repte: Wladimir Antunes Moraes de Alencar.

ITANHAÉM

- » Foro de Itanhaém - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001410-76.2020.8.26.0266. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 15/04/2020. Repte: Renata Rodrigues Marangoni.

ITAPECERICA DA SERRA

- » Foro de Itapoceric da Serra - 2ª Vara. Processo: 1003193-80.2020.8.26.0268. Ação: Alvará Judicial - Lei 6858/80. Assunto: Levantamento de Valor. Data: 25/08/2020. Repte: Arlyelia Teixeira Maia.

PEDIDO Nº: 0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

64
f

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 11/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Itapeverica da Serra - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1905091-31.2020.8.26.0268. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 11/12/2020. Reqte: Antonio Carlos Carvalho da Silva.*****

ITAPETININGA

» Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível. Processo: 1004823-47.2015.8.26.0269. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/08/2015. Reqte: E.g.v. Transportes.*****

ITAPEVA

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002684-46.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/06/2020. Reqte: Julio Cesar Ribeiro dos Santos.*****

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002687-98.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/02/2021. Reqte: Elenir Maria do Nascimento Santos.*****

» Foro de Itapeva - 1ª Vara Judicial. Processo: 1002898-71.2019.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/07/2019. Reqte: Claudete Aparecida Vespasiano Guedes.*****

JALES

» Foro de Jales - 2ª Vara Cível. Processo: 1007693-05.2020.8.26.0297. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 10/11/2020. Reqte: Eder Marcelino Lemos Nestor.*****

JARDINÓPOLIS

» Foro de Jardinópolis - 2ª Vara. Processo: 0001268-14.2013.8.26.0300 (0001268-14.2013.8.26.0300). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/04/2013. Reqte: Daniel Ferreira.*****

JUNDIAÍ / SP

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 0011073-51.2019.8.26.0309. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 15/12/2009. Exeqte: Crespo e Caires Advogados Associados.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1002102-31.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/02/2017. Reqte: Guineá Modas Ltda.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Cível. Processo: 1006814-64.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/05/2017. Reqte: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006915-38.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 19/04/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006936-14.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 20/04/2016. Reqte: Tókió Marine Seguradora S.a.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1007847-60.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/06/2015. Reqte: Paulo Henrique Lisboa Lima.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1008156-76.2018.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 25/05/2018. Reqte: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Cível. Processo: 1009568-81.2014.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/07/2014. Reqte: Topoplan Planejamento Topográfico Ltda.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1009966-57.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 13/07/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1016994-94.2015.8.26.0309. Ação:

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

65
 ↗

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 12/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 31/07/2015. Reqte: Lubrimatec Comercial Ltda.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1017170-89.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 28/10/2015. Reqte: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.*****

JUQUÍÁ

» Foro de Juquiá - Vara Única. Processo: 1000013-55.2019.8.26.0312. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/01/2019. Reqte: Maria de Lourdes Freitas.*****

LEME

» Foro de Leme - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001739-29.2020.8.26.0318. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 23/09/2020. Reqte: Roseane da Silva.*****

» Foro de Leme - Juizado Especial Cível - Anexo UNIFIAN. Processo: 0001984-40.2020.8.26.0318. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 17/08/2020. Reqte: Elias da Silva Zamorari.*****

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 1003603-85.2020.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 21/10/2020. Reqte: Vanessa Aparecida Tarifa.*****

LIMEIRA

» Foro de Limeira - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000310-67.2021.8.26.0320. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/01/2021. Reqte: Gustavo Zanardo Muller.*****

» Foro de Limeira - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1007241-23.2020.8.26.0320. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 29/07/2020. Reqte: Marília Oliveira da Silva Santos.*****

LORENA

» Foro de Lorena - 2ª Vara Cível. Processo: 0002682-75.2013.8.26.0323 (0002682-75.2013.8.26.0323). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 22/04/2013. Reqte: Edgard dos Santos Silva.*****

MARÍLIA

» Foro de Marília - 4ª Vara Cível. Processo: 1015139-49.2019.8.26.0344. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 07/11/2019. Reqte: Manoel Messias Gomes Transportes Me.*****

MATÃO

» Foro de Matão - 3ª Vara Cível. Processo: 1000088-52.2020.8.26.0347. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 16/01/2020. Reqte: Jhonatan Henrique da Silva.*****

MOCOCA

» Foro de Mococa - 1ª Vara. Processo: 0006425-16.2012.8.26.0360 (0006425-16.2012.8.26.0360). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 02/10/2012. Reqte: Etelvino Baratella Junior.*****

MOGI DAS CRUZES

» Foro de Mogi das Cruzes - 4ª Vara Cível. Processo: 1007698-68.2016.8.26.0361. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/05/2016. Reqte: Spe Incorporadora Residencial Zuzo Ltda.*****

» Foro de Mogi das Cruzes - 3ª Vara Cível. Processo: 1013081-85.2020.8.26.0361. Ação: Homologação da Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 22/09/2020. Reqte: Stefany Gomes de Souza.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

66
7

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 13/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

MOGI-GUAÇU

» Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1000640-06.2019.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 31/01/2019. Repte: C.M.J. Logística e Transportes Ltda-me.*****
 » Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1008808-65.2017.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 29/11/2017. Repte: Marcia Pina da Silva.*****

MONGAGUA

» Foro de Mongaguá - 2ª Vara. Processo: 1001670-35.2017.8.26.0366. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/07/2017. Repte: Espólio de Anidia Andrade dos Santos.*****

OSASCO

» Foro de Osasco - 6ª Vara Cível. Processo: 1003842-22.2020.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/02/2020. Repte: Alexandre Chaves.*****
 » Foro de Osasco - 5ª Vara Cível. Processo: 1006613-75.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 24/03/2017. Repte: Ana Julia Marques da Costa representada por sua genitora Gislene Marques da Silva Costa.*****
 » Foro de Osasco - 7ª Vara Cível. Processo: 1006254-64.2018.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 13/04/2018. Repte: Edson Roberto Gregório.*****
 » Foro de Osasco - 7ª Vara Cível. Processo: 1019518-44.2019.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/08/2019. Repte: Marcelo Gagetti.*****
 » Foro de Osasco - 8ª Vara Cível. Processo: 1024869-66.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/10/2017. Repte: Andressa Machado Barreto.*****
 » Foro de Osasco - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1024967-46.2020.8.26.0405. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 18/12/2020. Repte: Edgar dos Santos Gomes.*****
 » Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 1028321-55.2015.8.26.0405. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 15/12/2015. Repte: Renan Oliveira dos Santos.*****

PARAGUAÇU PAULISTA

» Foro de Paraguaçu Paulista - 2ª Vara. Processo: 1002280-39.2020.8.26.0417. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 06/10/2020. Repte: José Augusto Costa.*****

PIRACICABA

» Foro de Piracicaba - 4ª Vara Cível. Processo: 0011640-25.2011.8.26.0451 (0011640-25.2011.8.26.0451). Ação: Procedimento Sumário. Data: 25/04/2011. Repte: Ester Miranda Silva Ferreira.*****
 » Foro de Piracicaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1000723-75.2021.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/01/2021. Repte: Laboratório de Ensino Programado Eireli Me.*****
 » Foro de Piracicaba - 6ª Vara Cível. Processo: 1008460-37.2018.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/05/2018. Repte: Barbieri Correia e Barbieri Ltda-me.*****
 » Foro de Piracicaba - 2ª Vara Cível. Processo: 1014381-40.2019.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/08/2019. Repte: Supricei Logística Ltda.*****

PIRASSUNUNGA

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1003617-45.2017.8.26.0457. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da

PEDIDO Nº: 0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

67
P

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 14/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Obrigação. Data: 10/10/2017. Embargte: Sotracap Transportes Eireli - Me.*****

POÁ

» Foro de Poá - 2ª Vara Cível. Processo: 1094459-39.2019.8.26.0462. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/11/2019. Repte: Danilo Novais da Silva.*****

PORTO FELIZ

» Foro de Porto Feliz - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003362-91.2019.8.26.0471. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/12/2019. Repte: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA.*****

» Foro de Porto Feliz - 1ª Vara. Processo: 1501329-14.2019.8.26.0471. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/06/2019. Repte: Ernides de Almeida Tamiao.*****

POTIRENDABA

» Foro de Potirendaba - Vara Única. Processo: 1000345-89.2017.8.26.0474. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 15/03/2017. Repte: JOANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA.*****

PRESIDENTE PRUDENTE

» Foro de Presidente Prudente - 2ª Vara Cível. Processo: 1014814-48.2019.8.26.0482. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/09/2019. Repte: R Cervellini Revestimentos Ltda.*****

PROMISSÃO

» Foro de Promissão - Juizado Especial Cível. Processo: 1001761-96.2016.8.26.0484 (1). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 04/08/2016. Exepte: Lucilene Maria dos Santos.*****

» Foro de Promissão - 2ª Vara Judicial. Processo: 1002780-06.2017.8.26.0484. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/10/2017. Repte: Divanete Alves Ribeiro da Silva.*****

QUATÁ

» Foro de Quatá - Vara Única. Processo: 1001090-62.2019.8.26.0486. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/09/2019. Repte: Luis Gustavo Gaiotte Gonçalves.*****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0019685-03.2018.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 21/06/2018. Repte: Iago Dutra do Nascimento.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 1615547-05.2020.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/05/2020. Repte: Adriana Aparecida Ribeiro.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1028936-57.2020.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/09/2020. Repte: Rafael Henrique Martins.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1036295-34.2015.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/10/2015. Repte: Marlene Alves Galante.*****

RIO CLARO

» Foro de Rio Claro - 2ª Vara Cível. Processo: 0016395-75.2012.8.26.0510 (0016395-75.2012.8.26.0510). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/10/2012. Repte: Vander Cunha de Souza.*****

» Foro de Rio Claro - 3ª Vara Cível. Processo: 1001150-65.2016.8.26.0510. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 26/02/2016. Repte: Berbel Transportes Ltda Epp.*****

PEDIDO Nº: 0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

68
 P

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 15/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

ITUPEVA

» Foro de Itupeva - Vara Única. Processo: 1001990-11.2016.8.26.0514. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/09/2016. Repte: Itaú Seguros de Auto e Residência S.a.*****

SALTO

» Foro de Salto - 1ª Vara. Processo: 1005921-33.2019.8.26.0526. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 19/11/2019. Repte: Adrielle Martins da Silva.*****

SANTO ANDRÉ

» Foro de Santo André - 3ª Vara Cível. Processo: 1007215-02.2020.8.26.0554. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/04/2020. Repte: Djanira Marques de Moura.*****

» Foro de Santo André - 1ª Vara Cível. Processo: 1125151-52.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/01/2021. Repte: Edson Aparecido Germano.*****

SANTOS

» Foro de Santos - 11ª Vara Cível. Processo: 1004035-22.2018.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 28/02/2018. Embargte: C. L. Transportes Rodoviários Ltda - Me.*****

» Foro de Santos - 7ª Vara Cível. Processo: 1014138-54.2019.8.26.0562. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/07/2019. Repte: José Roberto Tavares da Silva.*****

» Foro de Santos - 12ª Vara Cível. Processo: 1017235-28.2020.8.26.0562. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/09/2020. Repte: Rosemary Bittencourt Viana.*****

» Foro de Santos - 4ª Vara Cível. Processo: 1019159-11.2013.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 29/08/2019. Embargte: Rodron - Transportes Ltda-me.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 4ª Vara Cível. Processo: 0015488-54.2020.8.26.0564. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/09/2019. Exepte: Orbit do Brasil Serviços de Informática.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 9ª Vara Cível. Processo: 0033101-44.2007.8.26.0564 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/07/2007. Exepte: Capa Preta Transportes Ltda.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 6ª Vara Cível. Processo: 1025789-19.2015.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Duplicata. Data: 18/11/2015. Repte: Multicar Transportes Ltda Me.*****

SÃO CAETANO DO SUL

» Foro de São Caetano do Sul - 5ª Vara Cível. Processo: 1005319-27.2016.8.26.0565. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 06/07/2016. Repte: Jaqueline Marcília B Ribeiro.*****

» Foro de São Caetano do Sul - 6ª Vara Cível. Processo: 1009129-39.2018.8.26.0565. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 06/12/2018. Repte: Sinval Moreira da Silva.*****

SÃO JOAQUIM DA BARRA

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 0001981-02.2020.8.26.0572. Ação: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 01/11/2013. Repte: Gilson Benedito Raimundo.*****

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 0006759-59.2013.8.26.0572 (0006759-59.2013.8.26.0572). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 01/11/2013. Repte: Gilson Benedito Raimundo.*****

PEDIDO Nº: 0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

69
 7

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 16/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- » Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0033771-65.2015.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/12/2015. Reqte: Vimerson de Castro Silva.*****
- » Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1611370-79.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 13/03/2020. Reqte: Cristiane Jacoba Zioti.*
- » Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1014553-58.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 06/04/2020. Reqte: Maria de Lourdes Costa Silva.*****
- » Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1016043-93.2017.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/04/2017. Reqte: Severino Auro de Oliveira.*****
- » Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara Cível. Processo: 1053716-79.2019.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: indenização por Dano Material. Data: 10/12/2019. Reqte: Jagro Comércio e Serviços Agrícolas Ltda Epp.*****

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- » Foro de São José dos Campos - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0013829-68.2020.8.26.0577. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 21/09/2020. Reqte: José Cleber Souza Diniz.*****

SÃO SEBASTIÃO

- » Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000081-87.2018.8.26.0587. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 17/01/2018. Reqte: Yvone Sampaio de Freitas Oliveira.

SÃO VICENTE

- » Foro de São Vicente - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003084-24.2019.8.26.0590. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/03/2019. Reqte: Márcia Regina Soares Vieira.
- » Foro de São Vicente - 6ª Vara Cível. Processo: 1009089-11.2020.8.26.0590. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/10/2020. Reqte: Jose Benedito Silva Soares.*****

SERTÃOZINHO

- » Foro de Sertãozinho - 2ª Vara Cível. Processo: 1004618-38.2014.8.26.0597. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/06/2014. Reqte: MARIA ABADIA FERREIRA DA CUNHA.*****

SOROCABA

- » Foro de Sorocaba - 6ª Vara Cível. Processo: 0019012-23.2012.8.26.0602 (0019012-23.2012.8.26.0602). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/04/2012. Reqte: Marlene Gonçalves.*****
- » Foro de Sorocaba - 1ª Vara Cível. Processo: 0029678-39.2019.8.26.0602. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 03/03/2016. Exeqte: LOPES, MARTINS & ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.*****
- » Foro de Sorocaba - 7ª Vara Cível. Processo: 1002691-46.2019.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 31/01/2019. Reqte: Davi Marcelino Diniz.*****
- » Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1003115-20.2021.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/02/2021. Reqte: Felipe Batista Farias.*****
- » Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1007863-32.2020.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/03/2020. Reqte: Miriam Aparecida Silva Cavalcanti.*****
- » Foro de Sorocaba - 2ª Vara Cível. Processo: 1028229-05.2014.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes.

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

70
7

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 17/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Data: 19/11/2014. Reqte: M.C LOCAÇÃO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP.*****

SUMARÉ

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1003890-73.2014.8.26.0604. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/06/2014. Reqte: Elizete Mendes Barbosa Bertoni.*****

TABOÃO DA SERRA

» Foro de Taboão da Serra - 2ª Vara Cível. Processo: 1006303-68.2019.8.26.0603. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/09/2019. Reqte: Lourival de Souza Santos.*****

TAQUARITINGA

» Foro de Taquaritinga - 3ª Vara. Processo: 1002538-25.2020.8.26.0619. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/08/2020. Reqte: Sandra Cristina Pereira.*****

TATUI

» Foro de Tatui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006017-28.2020.8.26.0624. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 10/12/2020. Reqte: Leandro Antonio da Silva.*****

TAUBATÉ

» Foro de Taubaté - 1ª Vara Cível. Processo: 1006455-41.2019.8.26.0625. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/05/2019. Reqte: José Benedito Fernandes.*****

TUPÃ

» Foro de Tupã - 1ª Vara Cível. Processo: 1009604-07.2017.8.26.0637. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 03/12/2017. Reqte: Melissa Andrea Severino.*****

VALINHOS

» Foro de Valinhos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001969-28.2020.8.26.0650. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/05/2020. Reqte: Rafael de Oliveira Fusco.**

» Foro de Valinhos - 3ª Vara. Processo: 1001982-95.2018.8.26.0650. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 29/05/2018. Reqte: Francisco Souza Santos.*****

VÁRZEA PAULISTA

» Foro de Várzea Paulista - 1ª Vara. Processo: 1001720-96.2019.8.26.0655. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 20/05/2019. Reqte: Cassiano Siqueira de Magalhães.*****

» Foro de Várzea Paulista - 2ª Vara. Processo: 1002132-95.2017.8.26.0655. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 20/06/2017. Reqte: Laercio Martins de Araujo.*****

VOTORANTIM

» Foro de Votorantim - 2ª Vara Cível. Processo: 1000176-15.2020.8.26.0663. Ação: Homologação da Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 23/01/2020. Reqte: Flávia Tamires de Almeida da Rosa.*****

VOTUPORANGA

» Foro de Votuporanga - 2ª Vara Cível. Processo: 1097313-45.2020.8.26.0664. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/10/2020. Reqte: Luciano Mendes Pereira.*****

SÃO PAULO

» Foro Regional XV - Butantã - 2ª Vara Cível. Processo: 0056646-87.2019.8.26.0704.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

71
/

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 18/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 05/12/2018. Exeqte: Perfect Car Funilaria e Pintura Ltda Me.*****

» Foro Regional XV - Butantã - 1ª Vara Cível. Processo: 1000059-76.2021.8.26.0704. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 08/01/2021. Reqte: Alan Alves Clemente.*****

» Foro Regional XV - Butantã - 3ª Vara Cível. Processo: 1021264-86.2018.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 06/11/2018. Reqte: José Rivaldo da Silva Junior.*****

» Foro Regional XV - Butantã - 2ª Vara Cível. Processo: 1028401-85.2019.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/05/2020. Reqte: Jose Alisson da Silva.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **SEGUROS SURA S A**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1014761-23.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/03/2017. Reqte: Maria Celia Barbosa da Cruz.*****

HORTOLÂNDIA

» Foro de Hortolândia - 2ª Vara Judicial. Processo: 1002581-02.2019.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/05/2019. Reqte: Sandra Maria da Silva.*****

ITAPORANGA

» Foro de Itaporanga - Vara Única. Processo: 1000483-37.2018.8.26.0275. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 18/04/2018. Reqte: Marcelo dos Santos Cereais.*****

JABOTICABAL

» Foro de Jaboticabal - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1004615-26.2017.8.26.0291. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/07/2017. Reqte: Ana Paula Luiza da Silva.*****

LARANJAL PAULISTA

» Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara. Processo: 1000229-41.2018.8.26.0315. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/02/2018. Reqte: Júlia Mariano Leite.*****

PIRAJUI

» Foro de Pirajuí - 2ª Vara. Processo: 1000313-79.2019.8.26.0453. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/02/2019. Reqte: Andre Luis Miranda.*****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1034883-05.2014.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/10/2014. Reqte: RENATO DA SILVEIRA.*****

PEDIDO Nº:

0005674693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

72
P

CERTIDÃO Nº: 6679241

FOLHA: 19/19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

TUPÃ

» Foro do Tupã - 3ª Vara Cível. Processo: 1000829-61.2021.8.26.0637. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/02/2021. Reque: Cristiane Alves de Oliveira Rôbio Melo.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005674693





73
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2021.0000632042

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **SEGUROS SURA S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0039381-88.2011.4.03.6182

Classe / Situação: EXECUÇÃO FISCAL / Andamento

Órgão Julgador: 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Tipo da Parte: EXECUTADO

Assunto: PIS

Data da distribuição: 06/09/2011

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Total de registro(s): 1

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2021, às 14:37.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **51bb8d2b 361fb659 35fb279b a879e3a5 4e97e1ab**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da



data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



75
/



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nome: SEGUROS SURA S.A.

Certidão nº 122395 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 02/02/2021, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente

00010754520155020074	10005996820205020056
10006268420135020383	10011031120175020014
10019727220175020046	10023890720165020031

Total de Processos: 6

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;



1 8 3 7 4 5 3 9 7 0 b h 4 s B V K I

76
/

- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURS S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:33 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **DC97.1DD7.7AC7.B425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

77
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_10022021_152330_664**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

78
8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28820713 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 08/03/2021 16:30:26 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

80
P

Certidão Número: 0174512 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 11/02/2021

Validade: 12/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :16/01/09 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 9.658.440-8- Início atv :11/06/89 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100)

CCM 1.129.901-0- Início atv :20/08/73 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:46:12 horas do dia 11/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8C707B8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

81
/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030300535671815687

Informação obtida em 16/03/2021 13:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Certidão nº: 5462463/2021
Expedição: 10/02/2021, às 15:37:09
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

83
P

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1.1,
CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades:

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Dr. Miguel Couto, nº 44
2º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Senador Paulo Egídio, nº 72 - conjunto 110
3º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 20
4º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 5º andar
5º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 4º andar
6º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Benjamin Constant, nº 152 - térreo
7º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 184 - 6º andar - cj 604
8º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 21 - 5º andar
9º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Boa Vista, nº 314 - 2º andar - conjunto A
10º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, 251 - 2º andar

CERTIFICA, FINALMENTE, que o Distribuidor dos Feltos da Fazenda Nacional pertence à Justiça Federal e está localizado na Avenida Paulista nº 1.682, nesta Capital. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 (oito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).
Eu, Alessandra Piasecki Reis, **ALESSANDRA PIASECKI REIS**, Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, conferi e assinei.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 4.470.289

Nº. PEDIDO:288-Q/08

84

José Carlos Alves
TABELIÃO

FOLHA:1



CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,

Selo Digital nº 1121585IA00031708022121C

a pedido de: EDUARDO FERREIRA ALVES, CPF 22150852829 RG 338950151, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5ANOS anterior a 05 de fevereiro de 2021, deles verificou que em nome de SEGUROS*SURA*S*A*****

TFHVSPT TVSB I B
UGIWTQU UWTC U C 47
CNPJ*33.065.699/0001-27*****

CONSTA 0001 PROTESTO

1) LIVRO: 7414 - G FOLHAS: 531 DATA DO PROTESTO: 23/12/2019 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
ENDEREÇO DO DEVEDOR: AVENIDA NACOES UNIDAS N. 12995 ANDAR 4 BROOKLIN PAULIS CEP: 04578000 SAO PAULO SP
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1651
EMISSÃO: 28/11/2019 VENCIMENTO: 10/12/2019 MOTIVO DO PROTESTO: POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****300,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****300,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO Valor Para Cancelamento Si Certidão: 82,31
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S/A. CNPJ 60701190000104
END:AV. DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - CEP:03105000 - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MK2 PROMO C P P EIRELI CNPJ 25041329000121
END:RUA JOAO MANOEL CLEMENTE 78 - CEP:04375040 - SAO PAULO - SP*****
DECLARAÇÃO: O(a) DEVEDOR(a) NÃO OFERECU RESPOSTA

Table with 7 columns and 17 rows of asterisks representing a grid or signature verification area.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREA HENRIQUE BARBOSA MODOLIN
Se impresso, para conferência, acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0068-3538-S001

Eu, ANDREA HENRIQUE BARBOSA MODOLIN conferi.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2021, horário: às 08:19:05

Table with 9 columns: AO TABELIÃO, AD ESTADO, A SECR. FAZ., REGISTRO CIVIL, TRIB. JUSTIÇA, SANTA CASA, IMPOSTO MUNICIPAL, MINIST. PÚBLICO, TOTAL. Values: 8,71, 2,47, 1,70, 0,46, 0,60, 0,09, 0,18, 0,42, 14,63

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br ou www.protestosp.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIVIRO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIR



85

CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Com. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.878.231

Nº. PEDIDO: 288-Q/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 04 de fevereiro de 2021, a pedido de EDUARDO FERREIRA ALVES CPF 22150852829 RG 338950451, deles verificou que em nome de:

SEGUROS*SURA*S*A*****
TFHVSPT TVSB T B
UGIWTQU UWTC U C 47
CNPJ*33065699000127*****

CONSTAM 0002 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 6320 - G FOLHAS: 179 DATA DO PROTESTO: 19/12/2018 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: SEGUROS SURA SA DOC: CNPJ 33065699000399
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR IN N.Título: 2018311901
EMISSION: 30/08/2018 VENCIMENTO: 27/11/2018 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****875,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****875,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 149,59
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: GAMBATTO AUTO LTDA*****
End.: ROD RS-153 3870 - PASSO FUNDO - RS*****
- 2) LIVRO: 6507 - G FOLHAS: 375 DATA DO PROTESTO: 03/04/2019 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4
PROTESTADO: SEGUROS SURA SA DOC: CNPJ 33065699000127
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR IN N.Título: 727830401
EMISSION: 07/02/2019 VENCIMENTO: 07/03/2019 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****658,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****658,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 115,59
SACADOR: ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMA*****
End.: AV CEM SN - SERRA - ES*****
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
ENDOSSATARIO: BANCO SAFRA S A*****
End.: *****

Pesquisado por FABIO CANTOS NASCIMENTO

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

SERGIO LUIS DE CAMARGO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
*****8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,09	*****0,18	*****0,42	*****14,63

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

ESTABILIDADE: NÃO SE REFERE AO NOME FANTASIA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE DE QUEM PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE DIGITAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIS DE CAMARGO. Sua impressão, para conferência, acessa o site www.protesto.net.br e informe o código P00-0058-9538-S002



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1ª, 2ª e 3ª Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00288- Q'08
Folha(s)00001

A PEDIDO DE EDUARDO FERREIRA ALVES***CPF -22150852829*****
R.G- 338950151*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE SEGUROS SURA S A *****
*****TFHVSPT TVSB T B *****

CNPJ- 33065699000127**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 04 de fevereiro de 2021.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por DALVA BALDAN, Escrevente.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.*****

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
clique e leia o QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://portal.sp.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Cobrança	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp do Município	Total
*****8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,42	*****0,09	*****0,18	*****14,63

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente aos(ais) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes atores que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.net.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA BARBOSA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código P00-0068-3538-S003

86
A

4

CERTIDAO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FE**, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00001 PROTESTO **SEGUROS SURA S A**
no periodo de 5 anos anteriores a 04/02/2021, em nome de → **CNPJ: 33.065.699/0001-27**

Pedido por: EDUARDO FERREIRA ALVES - CPF:221.508.528-29 / RG: 338950151
Pesquisa realizada por: Debora Melo de Macedo do Carmo

PROTESTO Nº 1		Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$688,52		
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA RUA AMADOR BUENO 474 - SAO PAULO/SP	Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	Protocolo e Data	Motivo	Data do Protesto
SACADOR: S C PRIME COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO - CNPJ 13.031.338/0001-52 AL MOCA BONITA SN GALPAO 4 ANANINDEUA/PA	Valor do Título	143 - 05/06/2019	Falta de Pagamento	10/06/2019
PROTESTADO: SEGUROS SURA SA CNPJ 33.065.699/0001-27	Numero Título	Emissao 08/05/2019	Vencimento 17/05/2019	Livro 9034 - G
		749426		Folha 123
				Tipo de Protesto Comum
				Endosso Mandato
				Declaracao Não Consta

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital
1135485IA000085808022121R

- ### Informacoes Importantes
- Certidao valida somente no original.
 - As custas foram recolhidas por guia.
 - Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
 - Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
 - Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
SAO PAULO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
Debora Melo de Macedo do Carmo
DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - PROTESTANTE AUTODECLARAÇÃO - RG: 33.895.015-1 / CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ao Tabelião	R\$ 8,71	Ao Estado	R\$ 2,47	Secretaria da Fazenda	R\$ 1,70
Registro Civil	R\$ 0,46	Tribunal de Justiça	R\$ 0,60	Ministério Público	R\$ 0,42
Santa Casa	R\$ 0,09	Imposto Municipal	R\$ 0,18		

Total: R\$14,63

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DEBORA MELO MACEDO DO CARMO. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código P00-0068-3538-S004



5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

88
/

1136135IA000288Q08022121W

*E*01* 000288 - Q / 08

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 04 DE FEVEREIRO DE 2021, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** SEGUROS SURA S A*****

***** TFHVSPT TVSB T B*****

***** CNPJ-33065699000127 **** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

***** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) *****

Solicitante: EDUARDO FERREIRA ALVES
RG. 338950151

Eu, ENZO CASTINO Auxiliar, pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 08 de FEVEREIRO de 2021

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,42	0,09	0,18	14,63

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0068-3538-S005



89
\$

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIGUELINA, 325 - SÃO PAULO - SP - Tel: (11) 3119-8060

CLAUDIA MARTINS JALES
TABELIÃ INTERINA

Nº . PEDIDO: 288 - Q/08

SEQ. 4586234

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **EDUARDO FERREIRA ALVES**, CPF 22150852829 RG 338950151, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de CINCO ANOS anteriores a 5 DE FEVEREIRO DE 2021, deles verificou que em nome de:

SEGUROS*SURA*S*A*****
CNPJ*33065699000127*****

CONSTA 0001 PROTESTO

1) LIVRO: 7333 - G FOLHAS: 052 DATA DO PROTESTO: 05/07/2017 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: SEGUROS SURA DOC: CNPJ 33065699000399
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 108
EMIÇÃO: 22/05/2017 VENCIMENTO: 22/06/2017 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.127,30 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO: COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.127,30 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA CNPJ 00000000377104
END: AV SAO JOAO 32 18 ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: RAFAEL DE PAULA NOSCH CNPJ 17666851000170
END: AVENIDA BRASIL 5577 - CASCAVEL - PR*****
ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG SICO

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 318,16 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por: MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
Januário
JOSÉ CARLOS V. SANTOS - ESCRIVÃO - RG 8.023.095

Verifique a veracidade da certidão através do código:
11110458623400018191
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS *****8,71	AO ESTADO *****2,47	SECR. DA FAZENDA *****1,70	REG CIVIL *****0,46	TRIB. JUSTIÇA *****0,60	SANTA CASA *****0,09	IMP. MUNICIPAL *****0,18	MINISTÉRIO PÚBLICO *****0,42	TOTAL *****14,53
-----------------------	---------------------	----------------------------	---------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------	------------------------------	------------------

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

08/03/2021 - 09:15:02



Certidão Positiva de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 05 de fevereiro de 2021, deles verificou que em nome de:

SEGUROS SURA S A
CNPJ 33065699000127

constam **0002 Protestos**, no período de 5 Anos, conforme discriminados:

Protesto nº1)

Livro: 7299 - G	Folha: 155	Data Protesto: 29/05/2017	Tipo: Comum	Motivo: Falta De Pagamento
N. Protocolo: 391/24.05.2017	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	N. Título: 3/7908401	Emissão: 10/04/2017	Vencimento: 10/05/2017
Valor Título: R\$ 600,00	Valor Protestado: R\$ 600,00	Faixa de Referência: 4	Endosso: Mandato	Declaração: Não Consta
Protestado: SEGUROS SURA S A				
Documento: CNPJ 33065699000399				
Apresentante: BANCO BRADESCO SA				
Endereço: CIDADE DE DEUS SN OSASCO SP				
Sacador: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO VEICULOS 83296954000110				
Endossatário: Não Consta				
Observação: Não Consta				
Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 130,22				

Protesto nº2)

Livro: 9556 - G	Folha: 266	Data Protesto: 27/05/2020	Tipo: Comum	Motivo: Falta De Pagamento
N. Protocolo: 345/01.04.2020	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	N. Título: 0017963-01	Emissão: 19/02/2020	Vencimento: 19/03/2020
Valor Título: R\$ 1.020,08	Valor Protestado: R\$ 1.020,08	Faixa de Referência: 5	Endosso: Mandato	Declaração: Não Consta
Protestado: SEGUROS SURA S A				
Documento: CNPJ 33065699000127				
Apresentante: BANCO BRADESCO SA				
Endereço: CIDADE DE DEUS SN OSASCO SP				
Sacador: MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA 22134988000388				
Endossatário: Não Consta				
Observação: Não Consta				
Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 179,78				

Pedido formulado por: EDUARDO FERREIRA ALVES - RG 338950151

Pesquisado por: SUELAINÉ DEFAVARI SOARES

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicionais para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Secr. Faz.	Sinreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imposto Municipal	Ministério Público	Total
***** 8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,09	*****0,18	*****0,42	*****14,63

Qualquer rasura, apagamento ou cambio, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por MANOEL C FIDELIS JUNIOR. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-00669-3538-S007

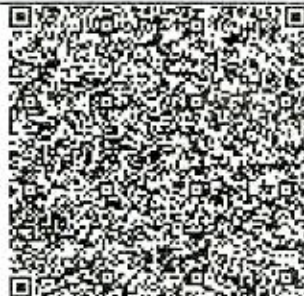
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2021.02.08/Q00288

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://tblodigital.tjso.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0210288C0028821F



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de EDUARDO FERREIRA ALVES, RG 338950151, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 04/02/2021, em nome de:

SEGUROS SURA S A
CNPJ 33065699000127



CONSTAM 04 (QUATRO) PROTESTOS

01	PROTOCOLONº 2017.06.30.0074-0	PROTESTO DATA:05/07/2017	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
	Data da apresentação: 29/06/2017	Tipo: COMUM	5521 - 149	R\$300,00
	Data da protocolização: 30/06/2017	Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
	Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AV SÃO JOÃO 32 16º AND - CENTRO - CENTRO São Paulo .		Endosso: MANDATO	
	Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG SICO			
	Sacador/Endos RAFAEL DE PAULA NOSCH		Doc.Sacador/Endoss. 17668851000170	
	Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 107	
	Emissão: 22/05/2017 Vencimento: 22/06/2017		Valor: R\$300,00	
	Cod.Ag.Cedente: 001766515100012		Número de controle 444990010987777	
	Nome Protestado: SEGUROS SURA		Intimado através de Carta com aviso de recebimento	
	Doc.Protestado: CNPJ 33065699000399		Valor para cancelamento nesta data	
	Faixa de referência: C	Cancelamento SEM certidão: R\$ 82,31	Cancelamento COM certidão: R\$ 96,94	
02	PROTOCOLONº 2019.01.17.0153-2	PROTESTO DATA:22/01/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
	Data da apresentação: 16/01/2019	Tipo: COMUM	6482 - 279	R\$1.880,00
	Data da protocolização: 17/01/2019	Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
	Apresentante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA AV PAULISTA 2381 São Paulo .		Endosso: MANDATO	
	Sacador ABERO E JOB CHAPEACAO E PINTURA AUT		Doc.Sacador 03073849000183	
	Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 5470	
	Emissão: 04/01/2019 Vencimento: 11/01/2019		Valor: R\$1.880,00	
	Cod.Ag.Cedente: 015854419088		Número de controle 5927402523	
	Intimado através de Carta com aviso de recebimento		Valor para cancelamento nesta data	
	Faixa de referência: I	Cancelamento SEM certidão: R\$ 298,90	Cancelamento COM certidão: R\$ 313,53	

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRONUNCIADOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

91
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P00-0085-3538-S008

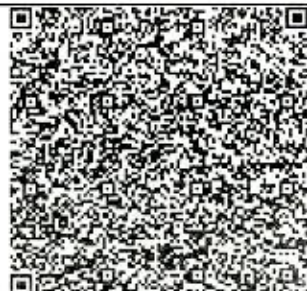
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2021.02.08/Q00288

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tba.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0210208Q0028821R



92
1

03	PROTOCOLONº 2019.03.21.0155-1	PROTESTO DATA:26/03/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 20/03/2019		Tipo: COMUM	6600 - 13	R\$527,51
Data da protocolização: 21/03/2019		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA AV PAULISTA 2381 São Paulo .			Endosso: MANDATO	
Sacador SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA			Doc.Sacador 05937763000268	
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 11507001		
Emissão: 11/02/2019 Vencimento: 13/03/2019		Valor : R\$527,51		
Cod.Ag.Cedente: 045854417049		Número de controle 6282086210		
Intimado através de Carta com aviso de recebimento				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: C		Cancelamento SEM certidão: R\$ 82,31	Cancelamento COM certidão: R\$ 96,94	

04	PROTOCOLONº 2019.10.08.0135-2	PROTESTO DATA:11/10/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 07/10/2019		Tipo: COMUM	6895 - 336	R\$7.395,91
Data da protocolização: 08/10/2019		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA PRAÇA ANTONIO PRADO 6 São Paulo .			Endosso: MANDATO	
Sacador S C PRIME COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO			Doc.Sacador 13031338000152	
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 892474		
Emissão: 17/09/2019 Vencimento: 03/10/2019		Valor : R\$7.395,91		
Cod.Ag.Cedente: YK4463007836678		Número de controle YK0000000000101		
Intimado através de Carta com aviso de recebimento				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: S		Cancelamento SEM certidão: R\$ 991,04	Cancelamento COM certidão: R\$ 1.005,67	

* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Geraldo José Lira - Auxiliar do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 8 de Fevereiro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECR.FAZENDA	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO ESTADO	IMPOSTO MUNICIPAL	A STA.CASA	AO SINOREG	TOTAL	
8,71	0,42	1,70	0,60	2,47	0,18	0,09	0,46	14,63

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

08/02/2021 09:26:14

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE OFERTADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRÁFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0065-3538-S008



10º TABELAIO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

94
P

Pedido Nº : 2021.02.08/Q00288

CERTIDÃO

O 10º TABELAIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de EDUARDO FERREIRA ALVES, RG 338950151, CPF 22150852829 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/02/2021, em nome de:

SEGUROS SURA S A CNPJ 33.065.699/0001-27 CONSTA(M) 00001 PROTESTO(S)

1	LIVRO: 8790 G	FOLHA: 244			
	PROTOCOLO Apresentação:	Protocolização: 05/06/2019	Número: 358 - 3		
	PROTESTO Data: 10/06/2019	Motivo: Falta de Pagamento	Valor Protestado: R\$ 390,00	Tipo: COMUM	
	TITULO DOCUMENTO Número: 879601	Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação			
	Emissão: 04/04/2019	Vencimento: 19/05/2019	Valor: R\$390,00	Endosso: M	
201906050003582	Apresentante: BANCO BRADESCO S/A			Telefone:	
	Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP			Cidade:	
	Favorecido: GAMBATTO AUTO LTDA			Faixa de referência: 3	
	Endossante: GAMBATTO AUTO LTDA			Custas para Cancelamento: R\$82,31 (Cálculo na emissão desta certidão)	
	DOC FAV/SACADOR: 05.870.064/0001-67				
Averbações:					
Nome do Devedor: SEGUROS SURA SA-CNPJ33065699000399					

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*



Eu, Adriana Sotto Monteiro - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

SELO DIGITAL Nº: 1111615IA055822008022121L

EMOLUMENTOS	ESTADO	SECRETARIA DA FAZENDA	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,09	0,18	0,42	14,63

ADRIANA ORIENTAÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE PROTESTO (LEI 9492 - 10/09/1997).

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) O cancelamento de protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos.
- 4) Apresentar o título original protestado (no verso carimbo de protestado).
- 5) Na impossibilidade de apresentar o título original, apresentar declaração de anuência *,
* Endosso Mandato declaração de anuência do favorecido ou do apresentante.
Endosso Translativo declaração de anuência do apresentante.
Declaração fornecida por pessoa física: com firma reconhecida, qualificação (nome, CPF, RG, endereço e nº do telefone) .
Declaração fornecida por pessoa jurídica: com firma reconhecida, (carimbo do CNPJ, endereço e nº do telefone).
- 6) Solicite certidões dos dez Tabelões de Protesto pela Internet, no site www.protesto.com.br.

Página : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA SOTTO MONTEIRO e informe o código P00-0068-3538-S010 e informe o código https://protestosp.com.br/valida e informe o código

08/02/2021 10h:00:35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 15:41:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98702808191304460100-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df2230618336f5646f0bee36eaa1b8366d1c03ed37bf74ecccc23f6378bf2743d1e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



97
/

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seus diretores, **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, CPF nº271.130.858-81 e **EDGARDO GABRIEL BUGALLO** CPF nº236.188.748-71.

OUTORGADO:

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; integrante da **SEGUROS SURA S.A.** com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 2º Andar – CEP 04.578-000 - São Paulo/ SP.

PODERES:

Especificamente para representar a outorgante perante qualquer órgão público, sociedade e economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas, podendo tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores quando necessário for, ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos. Caso o funcionário outorgado deixe de compor o quadro de funcionários da empresa, esta procuração perderá sua validade no que tange à outorga de poderes deste.

Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

SEGUROS SURA S.A.

CRISTIANO SAAB DE REZENDE

EDGARDO GABRIEL BUGALLO

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E36E-28C2-0CFE-2FA1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E36E-28C2-0CFE-2FA1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E36E-28C2-0CFE-2FA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

98
/

Código para verificação: E36E-28C2-0CFE-2FA1



Hash do Documento

B63D84EB60903289353E08B5EA99B65ABECAE557233EC5B9A4C6F3509A97053F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) :

Nome no certificado: SEGUROS SURA S.A.

Cristiano Saab De Rezende (Diretor) - 271.130.858-81 em
25/08/2020 13:59 UTC-03:00

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
31/08/2020 15:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) :

ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em
25/08/2020 12:11 UTC-03:00





99
f

SÉGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário.

1 – **DATA, HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.985 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – **MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar.

5 – **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplantes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

6 – **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.**

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018.

6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) **Gonzalo Alberto Pérez Rojas** colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **David Legher Aguilas**, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Juan Fernando Uribe Navarro**, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **Juana Francisca Llano Cadavid**, colombiana, casada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.



Em Assembleia Geral Extraordinária:

100
/

6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração.

6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária."

6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia.

7 - **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 - **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata.

9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda - Thomas Kelly Batt.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Thomas Kelly Batt
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f567ec8e4755c7fbde07bd8d0c5338cebe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ed84ec05d1d4f45b493debd7551f2396b

Certificado - Autoridade Certificadora

Conferência pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI)



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Processo de recuperação judicial CNPJME nº 10.378.505/0001-93 - NIRE 33.390.366.476
Edital de Convocação
Penção S.A. Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários...

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.023.893/0001-27 - NIRE 33.500.151.577
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 22 de outubro de 2019...

LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJME nº 10.300.351/0001-19 - NIRE 33.300.518.411
Edital de 1ª Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Para o estatuto social da LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A. (a Companhia)...

Atacado S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 75.375.333/0001-09 - NIRE 33.800.043.154
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A.

CNPJME nº 54.485.932/0001-88 - NIRE 33.000.140.823
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 22 de abril de 2019...

N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

ATA DA AGC DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM 13/09/2019
Ata 13/09/2019, às 09H15, na Rua Pernambuco, 724, 7º andar, conjunho 77, São Paulo/SP...

N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

ATA DA AGC DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM 20/10/2019
Ata 20/10/2019, às 09H15, na Rua Pernambuco, 724, 7º andar, conjunho 77, São Paulo/SP...

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJME 11.035.437/0001-49 - NIRE 33.302.565.265
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Para o estatuto social da Desa PCH II Energia S.A. (a Companhia)...

Textília S.A.

CNPJME nº 54.485.932/0001-88 - NIRE 33.000.140.823
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 10 de julho de 2019...

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.

CNPJME nº 12.456.707/0001-16
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Impressão Oficial - Documento assinado eletronicamente - https://www.sp.gov.br

IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 643.974/19-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP - GISELE STIFEMA CESPIN SECRETÁRIA GERAL

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

103
/

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:56 (hora local)**.

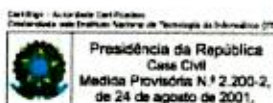
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334440716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c6e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eb4b293f54640068e5c968530a8fbc78d





104
/

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

1 – DATA, HORA E LOCAL

Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 – ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

- a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5;
- b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019;
- c) Desta maneira a ordem correta dos registros será:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 89 8734
de Trabalho Público Pessoa Física - Rua: Avenida Paulista, 1518 - São Paulo - SP - CEP: 01305-900 - Fone: (11) 3063-1000 - Fax: (11) 3063-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º e 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º do 1º da Lei Estadual 6.721/2008 relativas a processos em meios digitais, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98702802201334460994-1; Data: 28/02/2020 13:41:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1/V43016-3Y29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilton Aparecido de Moraes Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://wefedigital.tjpb.jus.br>

i.400.973/19-4 – Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019;

ii.396.598/19-5 – Sessão 22.07.2019 -- Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019.


105
/

7 – CONSELHO FISCAL

Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda. – Thomas Kelly Batt


Thomas Kelly Batt
Presidente


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

106
4

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:58 (hora local)**.

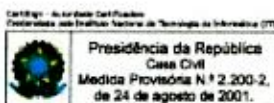
***Código de Autenticação Digital:** 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129faf14b1c9fdb910193067e5d93baa097ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1111c8822f24ca6a9efe53edb651be23



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.3



JUCESP PROTOCOLO
0.715.321/19-5



107
f

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital.

2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral.

4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. PAUTA

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

6. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

a. Propor para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. Reeleger, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) **Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) **Cristiano Saab de Rezende**, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial

[Handwritten mark]



aqueles mencionados no artigo 147, da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

c. **Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. **Roberto Chateaubriand Filho:** (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo:** (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), (ii) Diretor responsável Técnico (Circular Susep 234/2003, (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. **Thomas Kelly Batt:** (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. **Cristiano Saab de Rezende:** (i) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (ii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004).

108
f

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.


Gonzalo Alberto Pérez Rojas
p.p. Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa



109
/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 13:21:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 13:02:05 (hora local)**.

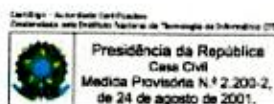
¹**Código de Autenticação Digital:** 98700608191301410962-1 a 98700608191301410962-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396326e78780ef2649aed1cb0a132fbae28e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1f62d40b36fc85e3a309092c421a17ef





110
/

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.300.151.577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

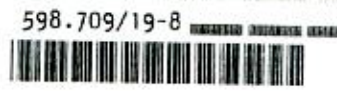
1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração;
2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boqueio administrativo nº 3.202.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 400.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

ELOAGREICE ROYOS DE ALBUQUERQUE
OAB/SP 220.273

Kelly Godoi
OAB/SP 292530



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

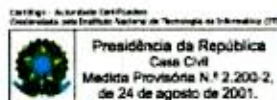
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7fbaa0d52219cad1314c3b632f6bea0ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e2aa915d963ac55e5b632b5ee7bf895fa



ETIQUETA APOSTA NESTA
VIA INDEVIDAMENTE.
JUCESP/PE-SEDE
DATA: 19/03/2019
VISTO: [assinatura]

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019.

[assinatura]
Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa

[assinatura]
Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa

112
- 4

"Estatuto Social da SEGUROS SURA S.A.
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da



[assinatura]

sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da Companhia compõe-se:

- do Conselho de Administração; e
- da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



113
φ

D

- 114
P
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;
 - c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
 - I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
 - d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
 - e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;
 - f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;
 - g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;
 - h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;
 - i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
 - j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;
 - k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.
- Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.
- Art. 16º** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
 - b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.



Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 18º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 19º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e
- b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.



P *PD*

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 20º - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 23º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 24º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir,



D *Q*

garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

117
/

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicium* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicium*".

Art. 25º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 26º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 27º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 28º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

/



118
/

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

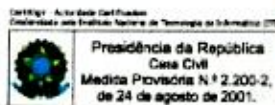
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129ff8113db1e2359941f39abb1e044299e9e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eef6d5ba7b0769c3e4435d6f240441630





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1870 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 18

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1869, ÀS FLS. 9, EM DATA DE 16.03.2021.

Quando a Dispensa: **onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

Quando a contratada: **onde se lê:** GENTE SEGURADORA S.A, **leia-se:** SEGUROS SURA S.A.

Ibaíti, 17 de março de 2021

José Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

121
/

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1870 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 19

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1869, ÀS FLS. 9, EM DATA DE 16.03.2021.

QUANTO AO OBJETO: **onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. E **onde se lê:** GENTE SEGURADORA S.A, **leia-se:** SEGUROS SURA S.A.

QUANTO A DATA: **onde se lê:** Ibaíti, 16 de março de 2020, **leia-se:** Ibaíti, 16 de março de 2020.

QUANTO RESPONSÁVEL: **onde se lê:** Sidinei Róbis de Oliveira, **leia-se:** José Oscar Belão.

Ibaíti, 17 de março de 2021

José Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	16		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para automóvel		
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.107,01		
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

123
φ

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 35

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves Da Silva Cegatte	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Natal Francelino da Silva Junior	8.315.851-4	037.413.669-60
Prestação de Serviços Telefônicos, Água e Luz	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção/obra da sede da Câmara Municipal de Ibaity será atestada após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
82	31/03/2021	83	77/2021	43/2021	

Licitação	Número
Tipo	8
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Presença	Contrato		24/03/2021	23/03/2022		24/03/2021	23/03/2022	
212	7							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	668-8	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.		
Endereço	Banco	
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - ANDAR 4	BROOKLIN NOVO	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Valor
160	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 1.107,01

Outras informações

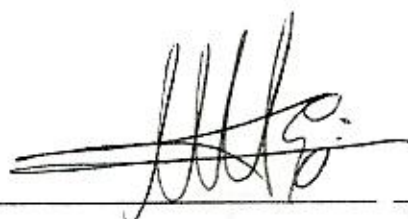
Retenções	Total de retenções	Valor
		R\$ 0,00
	Valor a pagar	R\$ 1.107,01

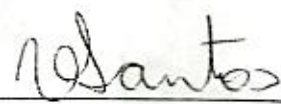
Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	152561	31/03/2021	R\$ 1.107,01
Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA			

Recibo
 Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Um Mil, Cento e Sete Reais e Um Centavo, referente ao pagamento do empenho número 43/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____


 JOSE OSCAR BELAO
 PRESIDENTE


 VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01
Nome:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
Conta de débito:	0918 006 00000645-9
Representação numérica do código de barras:	34191.09230 02149.562007 08052.300004 8 86040000110701
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SEGUROS SURA S A
Nome/Razão Social:	SEGUROS SURA S A
CPF/CNPJ:	33.065.699/0001-27
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01
Data do Vencimento:	28/04/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	31/03/2021
Valor Nominal do Boleto:	1.107,01
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.107,01
Valor Pago (R\$):	1.107,01
Identificação do Pagamento:	43 2021

Data/hora da operação: 31/03/2021 10:08:50

Código da operação: 090152561

Chave de segurança: Q2R1S4U43TGTCMTE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1. Este seguro deve ser feito no banco onde V.Sa. possui conta corrente ou banco centralizador indicado na folha do carnê.
 2. O beneficiário deve apresentar o seu comprovante de pagamento.
 3. As deduções sobre a data de vencimento constantes na ficha de compensação.
 4. O valor ou data do pagamento efetuado implicará na não quitação da parcela.
 5. O não pagamento do prêmio em tempo ou a SEGUROS SURA S/A.
 6. O não pagamento de uma parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
 7. O não pagamento do prêmio fracionado, o não pagamento de qualquer das parcelas posteriores à primeira reduzirá a vigência deste seguro para o tempo correspondente ao percentual do prêmio calculado a partir da razão entre o prêmio efetivamente pago e o prêmio constante na tabela de prazo curto constante no verso.
 8. O não pagamento da cobertura da apólice pelo período inicialmente contratado, desde que retorne o pagamento do prêmio devido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, sendo facultada a nós a cobrança de juros legais equivalentes aos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, desde que o pagamento do prêmio devido dentro desse prazo, o seguro ficará novamente em vigor.
 9. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 10. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 11. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 12. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 13. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 14. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 15. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 16. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 17. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 18. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 19. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 20. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 21. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 22. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 23. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 24. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 25. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 26. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 27. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 28. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 29. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 30. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 31. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 32. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 33. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 34. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 35. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 36. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 37. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 38. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 39. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 40. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 41. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 42. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 43. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 44. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 45. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 46. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 47. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 48. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 49. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 50. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 51. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 52. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 53. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 54. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 55. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 56. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 57. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 58. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 59. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 60. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 61. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 62. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 63. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 64. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 65. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 66. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 67. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 68. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 69. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 70. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 71. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 72. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 73. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 74. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 75. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 76. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 77. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 78. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 79. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 80. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 81. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 82. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 83. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 84. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 85. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 86. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 87. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 88. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 89. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 90. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 91. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 92. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 93. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 94. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 95. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 96. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 97. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 98. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 99. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.
 100. O não pagamento do prêmio implicará no cancelamento da apólice.



ITAU

Recibo do Pagador

PAGAMENTO EM DINHEIRO NA REDE ITAU				Vencimento	28/04/2021
CNPJ				Agência/Cód. Beneficiário	2000/80523-0
33.065.699/0001-27				Nosso Número	109/23021495-6
Espécie Doc. Aceite Data Processamento				(-) Valor Documento	1.107,01
NS N 26/03/2021				(-) Desconto/Abatimento	
Quantidade (x) Valor				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

NOME DO VERBADEIRO		CNPJ/CPF	77.774.677/0001-01
RUA DE MOYRA BUENO 25 OUTROS - IBAITI - PR - 84900000			

PAGAMENTO EM DINHEIRO NA REDE ITAU				Vencimento	28/04/2021
CNPJ				Agência/Cód. Beneficiário	2000/80523-0
33.065.699/0001-27				Nosso Número	109/23021495-6
Espécie Doc. Aceite Data Processamento				(-) Valor Documento	1.107,01
NS N 26/03/2021				(-) Desconto/Abatimento	
Quantidade (x) Valor				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

NOME DO VERBADEIRO		CNPJ/CPF	77.774.677/0001-01
RUA DE MOYRA BUENO 25 OUTROS - IBAITI - PR - 84900000			
CNPJ		15414.001554/2004-71	
		Cód. de Baixa	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONES - BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS



em anexo a Apolice Eletrônica Nº 20003384 e boleto referente ao seguro. Ficamos no aguardo do envio do c

o vencimento, o pagamento deverá ser realizado via depósito bancário na conta abaixo:

Endereço da SEGUROS SURA:

R. Brasil,

13050-000

Itapetininga/SP

Telefone para acionar assistência 24 horas ou realizar abertura de sinistro:

08:00 às 17:45 (Corretora).

24 horas pelo Whatsapp (11) 98524-2434 / (51) 99147-0716 (Patrick).

Assistência 24 horas – Seguros Sura

011-9399 – Principais Capitais e Regiões Metropolitanas.

014-9399 – Demais Regiões.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Certifico que a contratação do Juque do
Serviço Oficial da Câmara Municipal de Ibaiti
foi devidamente contratada.

Ibaiti, 09 março de 2001

[Assinatura]



40002310
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DE VEREADORES
102003384000000

EMPRESA DE SEGUROS LTDA
RUA COROY, 20 DE S. QUEIRA, 1012 - CONJ 101
SAO PAULO - SP





São Paulo, 23 de Março de 2021.

Bem-vinda à Seguros SURA

A Seguros SURA chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da SURA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui atuação em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Seguros de Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de riscos. A Seguros SURA conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios em 2018 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Saúde, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 100 escritórios distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA incorpora parte de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, alinhadas à cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

Mais informações estão disponíveis no site <http://www.segurossura.com.br>

PRESIDENTE SEGUROS SURA S/A

SEGUROS SURA S/A
Fazendo sempre melhor, juntos.

Mais informações estão disponíveis no site www.segurossura.com.br

**APOLICE DE FROTA**

Seguro de Automóvel 531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiro

DADOS DO SEGURADO

Nome	VEREDORES -/	CPF / CNPJ	77.774.677/0001-01 ✓
------	--------------	------------	----------------------

DADOS DO SEGURO

Ap. Anterior	Endosso	Aditivo	Vigência
0	0		Das 24 00h da dia 24/03/2021 As 24 00h da dia 24/03/2022

TABUADA DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

	753,94	Assistência 24h 100 Km	231,00
	34,06	Vidros Especial	78,45
	18,94		
	8,12		
	1,25		
	1,25	Líquido Total:	309,45
	797,56	Juros Serviços	0,00
	0,00	I.O.F. de Serviços	0,00
	0,00	Sub-Total	309,45
	0,00		
	797,56		

1.107,01 / A VISTA

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1.107,01	0,00	CARNE

AGENCIAMENTO**PEDIDO CORR: 0**

Plataforma	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
2	100586323	11835 / 2

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

- Emissão Eletronica	95567000	SAO PAULO, 26/03/2021
----------------------	----------	-----------------------

15414.001554/2004-71 15414.001554/2004-71 15414.001554/2004-71

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros.

As condições de seguro deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em caso de sinistro informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de acordo com a legislação específica.

Para mais informações, sugestões e cancelamentos - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Ouvidoria: 0800 7049369 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.



Seguro de Automóvel ~ 0531
e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Ponto de Venda: SAO PAULO Versão de Cálculo: 01.2021
 Proposta: **421304** Opção: **1**
 Apólice: **20003384** Endosso: **0**

IBAITI CAMARA DE VEREADORES
ADMINISTRAÇÃO DO EST

Cobertura: **COMPREENSIVA** Vigência: Das 24:00h do dia **24/03/2021** às 24:00h do dia **24/03/2022**

DADOS DO SEGURADO

IBAITI CAMARA DE VEREADORES CPF / CNPJ: **77.774.677/0001-01**
 RUA JOSE DE MOURA BUENO, Nº:25 - OUTROS - IBAITI - PR - CEP: 84900-000

DADOS DO AUTOMÓVEL

Placa: **STA 21001681622** Região de Tarificação: **NORTE PIONEIRO PARANAENSE (CORNÉLIO PROCÓPIO)**
 Marca: **FIAT** Modelo: **Palio ESSENCE 1.6 Flex 16V 5p**
 Combustível: **BICOMBUSTIVEL** Classe de Bônus: **Zero**
 Chassi: **9BD198233E2186221** Renavam:

	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
MP-Jornal O Valor Econômico-FIPE- Fator ajuste: 1.00		4.200,00	733,94
100.000.00			34,06
100.000.00			18,94
10.000.00			8,12
5.000.00			1,25
5.000.00			1,25
			797,56

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
		231,00
	0,00	78,45
		309,45

	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
			1.107,01

Handwritten signature



SAO PAULO

Apólice : 20003384

Endosso : 0

Aditivo : 0

DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

De acordo com a Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que o segurado se obriga a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e dependentes, na linha do seguro.

De acordo com Circular Susep nº 445/2012):

1. Registro de Pessoa Física (CPF);

2. Registro em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

3. Nome completo, número, bairro, CEP, cidade e Estado;

4. Data de nascimento;

5. Situação de Exposição:

6. Declaração de condição de REP* = Pessoa Politicamente Exposta.

De acordo com Circular Susep nº 445/2012):

1. Situação:

1.1. Situação de atividade da empresa;

1.2. Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.3. Nome completo, número, bairro, CEP, cidade e Estado;

1.4. Data de nascimento;

1.5. Nome completo de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu endereço e condição de REP* = Pessoa Politicamente Exposta;

1.6. Declaração de Exposição;

1.7. Nome completo e função da:

1.7.1. Pessoa Física;

1.7.2. Pessoa Jurídica;

1.8. Indicação, em exposição os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco)

últimos anos, em órgãos, entidades e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim

como em outras pessoas de seu relacionamento próximo (...). No caso de estrangeiro, consideram-se

exposições aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo,

embaixadores, funcionários de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível,

em organizações de partidos políticos).

1.9. Indicação, em exposição os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco)

últimos anos, em cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como em outras pessoas de seu

relacionamento próximo (...). No caso de estrangeiro, consideram-se exposições aquelas que exercem ou

exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, embaixadores, funcionários

de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, em organizações

de partidos políticos).

2. Declaração de Exposição: quando solicitadas, não poderão ser anteriores a 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão dos documentos.

3. A validade do prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade

relacionada ao Registro de Dados da Seguradora.

4. Não se aplica sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

5. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

6. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

7. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

8. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

9. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

10. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

11. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

12. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

13. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

14. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

15. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

outras, deve imediatamente reportar ao canal de denúncia da Seguradora.

16. O segurado se compromete a adotar as melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como:

fraude; corrupção; conflitos de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre

506

... as sinistralidades e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para a análise e liquidação de processos de sinistros.

CLÁUSULA PARTICULAR LICITAÇÕES

... que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuírem Valor Determinado e que não tenham sido consultados na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

... as condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

% do Prêmio Anual	Prazo	% do Prêmio Anual
13	195 dias	73
20	210 dias	76
27	225 dias	78
30	240 dias	80
37	255 dias	83
40	270 dias	85
48	285 dias	88
50	300 dias	90
58	315 dias	93
65	330 dias	95
72	345 dias	98
75	365 dias	100



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – 1ª Biênio 2021-2022
Presidente – Jose Oscar Belão
1º Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 22 de março de 2021.

REQUISIÇÃO Nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL	1	1.107,01	1.107,01
TOTAL				1.107,01

Colocar na nota fiscal que é REFERENTE AO DISPENSA Nº 008/2021 e CONTRATO Nº 007/2021


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa


Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



Câmara Municipal de Ibaíti - PR

CNPJ: 7774877000101 IE: _____
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Numero **43/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **22/03/2021** Renúnciação Nº _____ Res. Compra Nº _____

Licitação _____
 Tipo **Processo dispensa** Número **8/2021 de 16/03/2021**

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato **7/2021 - SIM-AM 192** Ativo _____
 Início da vigência **24/03/2021** Fim da vigência **23/03/2022** Fim da vig. atualizada _____
 Início da execução **24/03/2021** Fim da execução **23/03/2022** Fim da exe. atualizada _____

Credor **SEGUROS SURA S.A.** Matrícula **668-8** CPF/CNPJ **33.065.699/0001-27**
 Endereço **AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - ANDAR 4** Banco **BROOKLIN NOVO**
 Cidade/UF **São Paulo/SP** CEP **04578-000** Fone _____ Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa
 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 160 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Do Exercício

Saldo anterior
 R\$ 69.265,00
 Saldo empenhado
 R\$ 1.107,01
 Saldo total
 R\$ 68.157,99

Outras informações _____

Histórico _____
 Certidão _____
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN _____
 CERTIDÃO MUNICIPAL _____
 DÉBITOS TRABALHISTAS _____
 DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL _____
 FGTS _____

CONTRATAÇÃO DE SEGURO, POR 12 MESES, PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PLACA AXN-0791, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
 PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO



4213040002310



IBAITI CAMARA DE VEREADORES
100586323 - 11835 -
002/ 0531/ 0020003384/ 000000

CÔNESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
AVENIDA ELISIO CORDEIRO DE SIQUEIRA, 1012 - CONJ 101
JARDIM SANTO ELIAS
05136-001 SAO PAULO - SP



**APOLICE DE FROTA**

Seguro de Automóvel 531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiro

DADOS DO SEGURADO

Nome

IBAITI CAMARA DE VEREADORES -

CPF / CNPJ

77.774.677/0001-01

Endereço

R. VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 25
OUTROS - IBAITI - PR - CEP: 84900-000**DADOS DO SEGURO**

Proposta / Opção	Apólice	Ap. Anterior	Endosso	Aditivo	Vigência
421304 / 1	20003384		0		Das 24:00h do dia 24/03/2021 As 24:00h do dia 24/03/2022

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS

Casco	733,94
Danos Materiais	34,06
Danos Corporais	18,94
Danos Morais	8,12
APP Morte	1,25
APP Invalidez	1,25
Líquido Total	797,56
Juros Cob. Securitárias	0,00
Custo de Emissão	0,00
I.O.F.	0,00
Sub-Total	797,56

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS

Assistência 24h 100 Km	231,00
Vidros Especial	78,45
Líquido Total:	309,45
Juros Serviços	0,00
I.O.F. de Serviços	0,00
Sub-Total	309,45

TOTAL 1.107,01 A VISTA**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	28/04/2021	1.107,01	0,00	CARNE

CORRETOR CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**PEDIDO CORR: 0****TIPO DE REMESSA**
ESCANINHO**Plataforma**
2**CÓDIGO SUSEP**
100586323**CÓDIGOSURA**
11835 / 2**ORGANIZAÇÃO EMISSORA**

SUCURSAL SAO PAULO

- Emissao Eletronica

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR

35567000

SAO PAULO, 26/03/2021

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.001554/2004-71 15414.001554/2004-71 15414.001554/2004-71**Condições Gerais da Apólice:**

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484 .

5041 CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) – Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP – Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

"...O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.(...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 – As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 – A Seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora.

3 – A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurosura.com.br/seguros_canal_denuncia
<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) – Em conformidade com a Resolução CNSP n.º 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira – 8h30 às 17h00)
EMAIL: ouvidoria@segurosura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro.

assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5064 □ CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuem Valor Determinado definido em edital e que também não possuem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.